

Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 12/19

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 645/19) - Parque Empresarial de Monte Redondo – Expropriação das parcelas de terreno necessárias à concretização da sua instalação - Retificação

Ponto 2 (ASS. 673/19) - Procedimento concursal de recrutamento e seleção, cargos de direção intermédia de 2.º grau – 7 Chefes de Divisão - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Ponto 3 (ASS. 675/19) - Transferência de Novas Competências para o Município de Leiria - Anos de 2019 e 2020

E03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 4 (ASS. 615/19) - Fundo Florestal Permanente - Candidatura n.º 20190143300061 "Apio à destruição dos ninhos de vespa velutina 2019" - Aprovação de candidatura

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 5 (ASS. 555/19) - Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos

Ponto 6 (ASS. 674/19) - Concessão do direito do uso privativo para efeitos de utilização e exploração de dois espaços integrados no domínio público do Município de Leiria – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 (ASS. 616/19) - Voto de pesar a Teresa Conceição Alves Camelo

Ponto 8 (ASS. 617/19) - Voto de pesar a Natasha Miguel Oliveira

Ponto 9 (ASS. 618/19) - Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Proposta para designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, do correspondente júri de recrutamento

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 10 (ASS. 619/19) - Pagamentos

Ponto 11 (ASS. 620/19) - Resumos de tesouraria

Ponto 12 (ASS. 621/19) - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2018 do Grupo Autárquico do Município de Leiria

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 13 (ASS. 622/19) - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas – Concurso Público Internacional n.º 40/2018/DICP – Aprovação da Adenda ao Contrato

Ponto 14 (ASS. 623/19) - Convite com vista à aquisição de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2019-2020, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de

Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 15 (ASS. 624/19) - Processo n.º T - 25/2017 - Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes - Concurso Público n.º 39/2019/DICP - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - Ratificação de despacho

Ponto 16 (ASS. 625/19) - Processo n.º T - 53/2018 - Beneficiação da Rua João Ferreira e acesso ao campo de futebol - Milagres - Concurso Público n.º 28/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 17 (ASS. 626/19) - Processo n.º T 31/2019 - Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria para Centro de Negócios de Leiria e Centro Associativo Municipal - Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 18 (ASS. 627/19) - Processo n.º T - 55/2018 - Reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria - Concurso Público n.º 34/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 19 (ASS. 628/19) - Processo n.º T - 25/2019 - Requalificação da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria - Concurso Público - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - Ratificação de despacho

E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 20 (ASS. 629/19) - Publicidade - Pagamento em prestações

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 644/19) - Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 (ASS. 630/19) - Berço das Artes - Agromuseu Municipal Dona Julinha

Ponto 23 (ASS. 631/19) - Apoio ao Rancho Folclórico do Freixial para conservação e restauro do Museu Etnográfico

Ponto 24 (ASS. 632/19) - Apoio à Flamingo Imbatível - Associação Cultural para o Festival "A Porta"

Ponto 25 (ASS. 633/19) - Dia Mundial da Esclerose Múltipla e a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) e Dia Mundial da Pessoa com doença de Alzheimer

Ponto 26 (ASS. 634/19) - 29.ª Conferência Europeia de Linguística Sistémico-Funcional - Gala no Centro Cultural Mercado de Santana

Ponto 27 (ASS. 635/19) - Festival a Porta

Ponto 28 (ASS. 636/19) - Apoio logístico ao Festival Beira Rio - Ratificação

Ponto 29 (ASS. 637/19) - Venda ao público da monografia do Museu de Leiria

Ponto 30 (ASS. 638/19) - Cedência do Moinho do Papel, mimo-museu da imagem em movimento, Museu de Leiria e CDIL-Centro de Dialogo Intercultural de Leiria para as "Oficinas de Verão - Arte em Construção"

Ponto 31 (ASS. 639/19) - 92.º Aniversário Regimento de Artilharia N. 4/ Exército Português - Ministério da Defesa Nacional - Teatro Miguel Franco

Ponto 32 (ASS. 640/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado de Santana a favor da Associação Musical da Juventude Académica de Leiria A M J A L

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 33 (ASS. 646/19) - Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão - Não funcionamento nos dias 30 de junho, 07 e 14 de julho de 2019 - Redução temporária da taxa de terrado.

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 34 (ASS. 641/19) - LEIRIA IN 2019

Ponto 35 (ASS. 642/19) - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios

Ponto 36 (ASS. 643/19) - Programa Férias Divertidas com a Biblioteca 2019

Ponto 37 (ASS. 676/19) - Programa "Internet nos Jardins de Infância" - Apoio a Juntas de Freguesia - ano letivo 2018 / 2019

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 38 (ASS. 654/19) - 2.ª Edição do evento "FotogrAFA - Aqui Focamos Amigos"

Ponto 39 (ASS. 656/19) - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias para ampliação das instalações adjacentes do adro da Igreja Velha

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 40 (ASS. 647/19) - Anulação de receita

Ponto 41 (ASS. 648/19) - Anulação de receita duplicada

Ponto 42 (ASS. 649/19) - Plano de Pagamento de dívida em Prestações

Ponto 43 (ASS. 650/19) - Autorização de plano de pagamento de dívida em prestações

Ponto 44 (ASS. 651/19) - Autorização de plano de pagamento de dívida em prestações

Ponto 45 (ASS. 652/19) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade e Rendas

Ponto 46 (ASS. 653/19) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – Ludoteca Itinerante

Ponto 47 (ASS. 655/19) - Auxílio financeiro à AMBESSE - Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia – obras em habitação de idosa em situação de carência

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 48 (ASS. 672/19) - Listagem de Apoios/auxílios não financeiros às Freguesias para conhecimento da Assembleia Municipal

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 49 (ASS. 657/19) - Processo n.º T – 29/2018 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2: Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, U.F. de Colmeias e Memória e U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Trabalhos a Mais para aprovação

Ponto 50 (ASS. 658/19) - Processo n.º T-07/2019 – Reparação de Infraestruturas Danificadas no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, devido aos Danos Causados pela Intempérie "LESLIE" – Trabalhos a Mais para aprovação

Ponto 51 (ASS. 659/19) - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 52 (ASS. 660/19) - Gestão de espaço privado

Ponto 53 (ASS. 661/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios à ASPA - Associação Portuguesa de AVC

Ponto 54 (ASS. 662/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios à Associação Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família

Ponto 55 (ASS. 663/19) - Consulta pública relativa a Licenciamento Único de Ambiente da Instalação Avícola da Quinta do Picheleiro, em nome do requerente Hiperfrango - Produção Avícola, Lda, a decorrer pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente

E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 56 (ASS. 664/19) - 3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal - Discussão Pública - Prorrogação do prazo do procedimento

Ponto 57 (ASS. 665/19) - Afetação do leito de um caminho para o Domínio Público Municipal, sito em Majoeira, na Freguesia de Regueira de Pontes

Ponto 58 (ASS. 666/19) - Processo n.º 573/18 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 59 (ASS. 667/19) - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para realização do "XXV Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria"

Ponto 60 (ASS. 668/19) - Apoio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do "Sarau de Atividades Aquáticas – Plasticologia Marinha"

Ponto 61 (ASS. 669/19) - Apoio ao Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis para a realização do "IX Torneio Escolinhas Corvos dos Lis"

Ponto 62 (ASS. 670/19) - 2.ª Corrida de Monte Real

Ponto 63 (ASS. 671/19) - Estorno de Apoio Financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria 2018

○○○ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção da munícipe Senhora

O munícipe **Senhor** disse que vinha novamente solicitar a atribuição de uma habitação devido à falta de condições da casa onde habitavam e às condições de saúde da esposa, ao que a Senhora **Vereadora Ana Valentim** informou que não tinha nada a acrescentar em relação àquilo que dissera nas últimas reuniões, as obras não estavam concluídas pelo que ainda não foi realizado o realojamento.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um voto de louvor, cujo tero se transcreve:

Ao **Rafael Soares**, aluno do 12.º ano da **Escola Secundária Domingos Sequeira**, que conquistou o **1.º lugar na competição nacional** que decorreu nos dias 17 e 18 de maio, em Coimbra. Este jovem participa em representação de Portugal na **13.ª edição da Olimpíada Internacional de Astronomia e Astrofísica**, de 2 a 10 de agosto, em Keszthely na Hungria.

As Olimpíadas Internacionais de Astronomia e Astrofísica (IOAA) realizam-se anualmente desde 2007. A primeira edição das IOAA realizou-se na Tailândia, em 2007, uma vez que a ideia para a criação das IOAA surgiu entre os representantes da Tailândia, Indonésia, Irão, China e Polónia presentes nas Olimpíadas Internacionais da Física. Esta é uma competição internacional para alunos do ensino secundário, cujo objetivo foi criar uma competição de alto nível para os estudantes que promovesse o ensino e os conhecimentos de astronomia e a astrofísica.

No mês de setembro também irá participar nas **Olimpíadas Ibero-Americanas de Física**, em El Salvador, tendo sido selecionado em 2018 pela Sociedade Portuguesa de Física e em 2019 frequentou a Escola QUARK, na Universidade de Coimbra, com a finalidade de se preparar para as Olimpíadas.

O Rafael Soares nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 em equipa foi finalista do concurso SanSat, promovido pela Agência Espacial Europeia e coordenado em Portugal pela Ciência Viva. A sua participação foi de enorme valor.

Este aluno revela-se detentor de uma forte sensibilidade ao outro, de ver para além de si. Por exemplo, tem participado em vários concursos de cinema onde algumas das suas curtas metragens têm sido premiadas. A última das quais muito aplaudida pela crítica, intitula-se "A Besta" onde põe em destaque a enorme responsabilidade do Homem nos problemas ambientais existentes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor ao aluno Rafael Soares.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I – O Senhor **Vereador Fernando Costa** apresentou um voto de pesar às famílias das vítimas do acidente no aeródromo de Leiria, bem como ao aeródromo e à direção do aeródromo, que pese embora não fosse da sua responsabilidade, visto a aeronave ser privada, não deixava de ser um acontecimento lamentável.

II – O Senhor **Vereador Fernando Costa** solicitou maior equilíbrio e maior transparência a quem geria as páginas do Município das redes sociais e a quem fazia as notícias da Câmara Municipal para os jornais, nomeadamente, na identificação das pessoas que estavam nos eventos e que faziam as propostas em sede de reunião. Por outro lado, disse que não percebia o critério editorial nas páginas das redes sociais, porque só apareciam alguns acontecimentos do Município e não apareciam outros. A seu ver, julgava que devia ser dada uma maior cobertura sem prejuízo da importância a todos os eventos realizados, dando como exemplo, o acontecimento ocorrido na Freguesia do Coimbrão no fim de semana transato, considerando que devia de ser também noticiado nas redes do Município.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a Câmara Municipal tinha uma forma de dialogar e divulgar todos os eventos de todas as freguesias, tudo aquilo que era comunicado à Câmara Municipal

proveniente não só das Freguesias como das Associações, esta divulgação era efetuada através da Leiriagenda, onde na qual se dava a conhecer tudo o que se passava no Concelho.

Mais referiu que não iria recomendar aos presidentes de Junta de Freguesia para convidar todos os vereadores, estavam no direito deles e não era ele que iria dizer quem deviam convidar.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Coimbrão, por convidar todos Vereadores e não distingui-los. Saudou Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Coimbrão pelas diferenças, até pela troca, às vezes, de divergências, mas nem por isso deixava de ser um homem com um espírito muito democrático. Quando chegava às suas principais realizações não distinguia o convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal dos vereadores da maioria nem da oposição, sobretudo, quando se tratava de acontecimentos na freguesia financiados pela Câmara Municipal, e ficava bem que outros presidentes de junta tivessem o mesmo critério.

III - O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou o ponto de situação da questão da ETES, e para quando a vinda do Senhor Ministro a Leiria, vida essa que já esteve marcada para ser em janeiro.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que já se reunira com o novo Secretário de Estado e aguardava que ainda este mês fosse divulgado publicamente a solução para a ETES, de modo a haver uma estação de tratamentos de efluentes suínícolas.

IV - O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que ficou surpreendido com as declarações do Senhor Ministro quando este afirmou que tinha dinheiro para financiar o novo quartel da GNR, mas que estava atrasado por falta de definição da localização onde iria ser construído.

Na sua opinião, o Município não podia permitir que o Ministério se atrasasse na construção do quartel da GNR, pelo facto de não estar decidida, no seu ponto de vista, a Câmara Municipal devia estudar e apresentar uma ou duas alternativas para ser o quartel ser construído o quartel embora fosse o Ministério a pagar.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que no que dizia respeito aos quartéis de Monte Real e de Monte Redondo, iriam ser reabilitados mediante contrato entre o Município de Leiria e o MAI, o projeto estava em fase final, estava em discussão com a estrutura dentro do Ministério que tinha essa competência para se concluir o projeto, para depois logo que esteja aprovado pelo MAI, celebrar os contratos para se poder desenvolver estas obras.

Relativamente às instalações da GNR e PSP, referiu que quanto à PSP, fora confirmado que se estava a desenvolver um projeto para um terreno junto à cadeia regional, cuja propriedade pertencia ao MAI. No que tocava à GNR, esta mantinha onde estava. O anterior Secretário de Estado pretendia que houvesse uma parcela para a construção do novo comando distrital de operações de socorro nos antigos estaleiros das Estadas de Portugal, e o restante espaço seria para as instalações da GNR. No entanto parecia que a GNR não estava muito de acordo com esta solução.

Mais referiu que a deslocação da GNR para aquele local, com aquelas acessibilidades permitia cumprir a sua missão fora da área urbana que era a sua competência, também previa que da parte da Proteção Civil se tirasse de onde estava o Comando Distrital de Operações de Socorro, porque se houvesse algum tremor de terra no antigo edifício do Governo Civil ou alguma coisa do género, ficava-se sem assistência da parte deles.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reiterou o pedido do resumo do processo do parque de estacionamento de Santo Agostinho, o cronograma do que aconteceu ao longo destes últimos anos relativamente ao parque de estacionamento, ao que o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** no fim da sua intervenção teve conhecimento que a informação tinha entretanto sido enviada para o seu gabinete de apoio.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** afirmou que no passado fim de semana houve a comemoração do 35.º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Leiria e, como se sabia, ser bombeiro voluntário correspondia à mais significativa expressão de valores sobre os quais se pretendia edificar uma sociedade justa, solidária e coesa

em que o sentido coletivo e da entreatajuda que superava o individualismo. O importante papel dos bombeiros voluntários no socorro às populações no caso de incêndios, incidentes, catástrofes ou de calamidades atingiu um reconhecimento justo e imensurável, desde logo, pelas condições de trabalho quando trabalhavam no terreno, quando trabalhavam pela segurança das populações que serviam com dedicação, empenho e sacrifício pessoal e familiar. Estas funções de coragem dos soldados da paz deviam ser merecedoras do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições expressa não só através da atribuição de incentivos, mas principalmente como forma de sublinhar a nossa forma de gratidão a quem se disponibilizava para servir voluntariamente o próximo, muitas vezes com o risco da própria integridade física.

Mais disse que era lamentável e uma falta de zelo do reconhecimento social do singular voluntariado dos bombeiros por esta Câmara Municipal, que ainda não tinha um regulamento de benefícios para o reconhecimento do seu trabalho, até como forma de captar mais cidadãos para o voluntariado nas corporações deste concelho.

Deste modo, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que era necessário urgentemente elaborar um regulamento que tivesse como objetivo estabelecer direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Leiria aos bombeiros voluntários das corporações existentes no concelho.

Mais referiu que propunha alguns benefícios, nomeadamente acesso gratuito às piscinas municipais, contributo com bolsas de estudo, benefício na tarifa de abastecimento de água, reembolso, por exemplo, de 20% do IMI liquidado referente a um prédio urbano localizado no concelho de Leiria e destinado a habitação própria e permanente do beneficiário, 50% da redução das taxas inerentes ao licenciamento ou operações urbanísticas de construção, reconstrução, ampliação, conservação e beneficiação de habitação própria permanente, estas eram algumas propostas que poderiam ser melhoradas.

Sugeriu também que os bombeiros fossem auscultados para que houvesse uma concessão alargada, contudo não se estivesse muito mais tempo à espera de se elaborar este regulamento de incentivo aos bombeiros voluntários do concelho de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse a Câmara Municipal já tinha algum tempo um projeto feito, e que a Senhora Vereadora Ana Valentim poderia pode mostrar no final da reunião. No entanto, quando se falava do reembolso do IMI, era evidente que ter-se-ia que estudar como se vai efetuar, porque alguns queriam fazer diretamente a isenção e o Código do IMI, que era um código feito pela Assembleia da República, não contemplava este tipo de isenção.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** retorquiu que outros municípios tinham estas propostas bem como já havia uma fiabilidade em relação à dedução ao reembolso do IMI, portanto, era uma situação viável porque já se estava a implementar noutros municípios, pelo que se devia perguntar como estavam a fazer.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ter-se-ia de confirmar e criar condições.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que aquela era a proposta dos eleitos do PSD que podia ser melhorada e adaptada ao contexto do concelho de Leiria.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

I – A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que gostaria de saber ao ponto de situação do processo de dívida que opõe o Município de Leiria ao arquiteto Tomás Taveira.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que Tomás Taveira estava insolvente, e não tinha recursos para pagar e a dívida da Câmara Municipal era inferior à dele, pelo que não iria proceder ao pagamento da mesma. Era um processo que, a avançar, em termos de cobrança, iria dar ação litigiosa.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que a dívida era antiga mas se nada se fizesse a mesma continuaria por pagar. Mais disse que a Câmara Municipal deveria entrar com uma ação judicial uma vez que não poderia haver tratamentos diferentes para os vários devedores para com o universo municipal.

II – No que concerne às obras de requalificação da Avenida Nossa Senhora de Fátima e da Avenida General Humberto Delgado, a Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que no final do mês de abril a obra visada pelo Tribunal de Contas, mas já ia em junho e ainda não havia sinais de obras visíveis no local, perguntou se o plano de segurança da obra já estava ou não aprovado ou se já tinha sido consignado.

Perguntou se a obra estava suspensa ou a razão pela qual a obra não tivesse avançado.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** referiu que relativamente à Avenida Nossa Senhora de Fátima, a empreitada foi visada durante o mês de maio, tendo já sido consignada. O PSS também já fora apresentado e aprovado parcialmente, parcialmente porque tinha havido a necessidade de última hora de replantar o estaleiro da obra. Estava tudo acordado para que ele ficasse junto à rua ali para perto, contudo houve a necessidade de nova implantação do mesmo, que ficará localizado num terreno entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Avenida General Humberto Delgado.

Mais informou que alguns trabalhos já iniciaram, nomeadamente desmatagem e limpeza de alguns terrenos e que no dia seguinte haveria uma reunião na Câmara Municipal com o empreiteiro, com os SMAS e com o projetista no sentido de reavaliar o troço de coletor de saneamento e de águas pluviais, nomeadamente, a jusante da Nossa Senhora de Fátima que irá receber todo o caudal pluvial e de saneamento desta zona de intervenção.

Relativamente à entidade executante e face ao histórico das empreitadas realizadas, ultimamente, a Câmara Municipal considerava a possibilidade de a obra ser executada no prazo previsto, tinha todas as condições para que a obra fosse feita dentro do tempo previamente definido.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou qual era o problema em relação aos coletores, se tinha a ver com problemas de dimensionamento, ao que o Senhor Vereador **Ricardo Santos** respondeu que tinha a ver com a redefinição do coletor pluvial e de saneamento a jusante da Nossa Senhora de Fátima que irá ligar a Avenida Marquês de Pombal até à ligação pluvial em direção ao rio e depois o saneamento em direção à Rua Tenente Valentim, eram problemas em termos de implantação dos próprios coletores.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou se os coletores iriam ter o saneamento e as águas pluviais na mesma manilha, ao que Senhor Vereador **Ricardo Santos** respondeu que poderá ser feito na mesma vala, mas sempre em coletores separados um do outro.

III - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** apresentou uma proposta, cujo teor se transcreve:

«Reunião 11/06/2019

Pré – Ordem:

Proposta - Redução de 30% no Estacionamento

Por força do DL 107/2018 de 29 de novembro e pelo facto de a Câmara Municipal ter aceite a transferência de competências para os órgãos municipais no respeito ao domínio do estacionamento público.

Também neste Decreto-Lei é versado que é da competência dos órgãos municipais regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento na vias e espaços públicos dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento.

Aliás na última reunião da câmara foi aprovada a abertura de uma conta bancária do município para que pudesse ter início a receção dos valores resultante de coimas aplicadas.

Analisando os dados respeitantes às receitas dos parques e parcómetros da cidade, nos anos de 2017 e 2018, verificamos que houve um aumento da receita global, com valores finais globais de 551220€ em 2017 e 565127€ em 2018.

Se olharmos só para as receitas dos parcómetros:

391 297,64€ em 2017

396 068, 80€ em 2018

revela que as receitas continuam acima das despesas de fiscalização e manutenção.

Além disso com a nova delegação de competências, o produto das coimas aplicadas por contra ordenações rodoviárias em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, quando resultar da atividade de fiscalização das forças de segurança, reverte em 30% a favor da entidade fiscalizadora e 70% a favor do município.

No ano de 2018 a PSP emitiu 2345 contraordenações, em matéria de estacionamento, com coimas de mínimo de 30€ representando no mínimo o valor de 70350€.

Se nos cingirmos a este número e aplicando a proporcionalidade de 30% para a PSP 70% para o município e a manter-se o mesmo número, o aumento da receita do município, neste âmbito, **rondará os 50 000€.**

Face ao exposto, propomos que a CMLeiria reduza em 30% os tarifários das zonas de estacionamento da cidade, abrangidos por parcómetros, para aplicação imediata, sem prejuízo de maior desconto no âmbito da revisão da tabela de taxas do município.

Leiria, 11 de Junho 2019

Os Vereadores eleitos pelo PSD».

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que as contas não eram assim tão fáceis de fazer, porque ter-se-ia de ter conta os processos julgados em tribunal e os demoravam muito tempo para ficarem resolvidos. No entanto, relativamente a esta situação já havia falado quer com a GNR para a área não urbana, quer com a PSP para a área urbana, sendo necessário afinar os procedimentos, porque era preciso ter equipamento, uma espécie de telemóvel para eles poderem ver logo se pagou ou não a hora de estar ali estacionado, também se tinha pensado em alguns estacionamentos, ter sensores que dessem o número de vagas existentes.

Mais referiu que não se podia esquecer que, uma parte eram multas de mau estacionamento e a outra parte eram receitas do espaço que estava concessionado e, por isso, estar-se-ia a preparar uma proposta para ser presente em reunião da Câmara Municipal., para se declarar a não continuidade do modelo que estava em curso e juntar, possivelmente, mais dois parques de estacionamento, ambos com parque subterrâneo, designadamente o parque da Fonte Quente e o do Mercado de Santana, onde se estipularia o valor que devia ser aplicado e, a partir daí, lançar um concurso para a concessão dos três espaços.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comentou que em conversa com a PSP, a informação que lhe foi transmitida foi que foram passadas 2345 contraordenações, em matéria de estacionamento, com o mínimo de 30€, cada uma, e depois perguntou quais seriam os valores que estavam em cima da mesa, pelo que a informaram que seria no mínimo,€70.350,00, porque poderia haver recursos, podendo ir para valores superiores.

Mais mencionou que relativamente ao tipo de mecanismo que poderá ser implementado de sensores, uma forma mais moderna de tratar a questão do estacionamento, era de salutar a implementação dessas práticas na cidade. Aliás, sempre defendeu que a cidade deveria ter maior abertura para a aplicação de tecnologia respeitante à questão da mobilidade fosse ela suave, por exemplo, também no estacionamento, como até nos próprios abrigos dos autocarros.

Disse também que, relativamente ao parque da fonte quente e do mercado de santana, face a que o valor recebido era bastante elevado e face aos valores que existiam de manutenção, deduzindo os valores de manutenção, não se afiguravam que fossem depois alocados por uma hasta pública.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Parque Empresarial de Monte Redondo – Expropriação das parcelas de terreno necessárias à concretização da sua instalação - Alteração de deliberação

DLB N.º 645/19:

Considerando que:

- a) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17.04.2018, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, foi determinado resolver requerer a expropriação das parcelas de terreno identificadas nessa proposta, nos termos e fundamentos nela constantes, bem como, notificar os proprietários e demais interessados do teor da presente deliberação, mediante ofício registado com aviso de receção, devendo este incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, que teria como referência o valor constante do relatório da perita avaliadora, cfr. n.º 5 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Código das Expropriações;
- b) Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 11.º e artigo 12.º, ambos do Código das Expropriações, foi apresentado por esta Autarquia o requerimento para a declaração de utilidade pública, junto da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a qual veio a detetar discrepâncias nos elementos que o instruíam;
- c) Depois de realizadas as devidas diligências, junto da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria e do Serviço de Finanças de Leiria, para a emissão das necessárias certidões negativas, foram identificadas

descrições prediais e artigos matriciais de algumas parcelas para as quais não existiam quaisquer dados disponíveis, pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 174.º e no artigo 173.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Leiria, em suas reuniões de 16.10.2018 e 05.02.2019, promoveu a retificação e a alteração da deliberação referida em a);

- d) Face ao anteriormente determinado, foram, novamente, realizadas as diligências instrutórias, no sentido de dar suprir as discrepâncias identificadas pela DGAL;
- e) Não obstante o referido na alínea anterior, a DGAL veio, junto desta Autarquia, solicitar novos elementos, relacionados com a identificação de eventuais interessados das parcelas objeto da expropriação, pelo que se encetaram as devidas diligências para a sua obtenção;
- f) Para além do anteriormente referido, foi, também, solicitado pela DGAL que se indicasse, expressamente, a área a expropriar, face às discrepâncias existentes, tendo esta entidade sugerido que se considerasse a área do levantamento topográfico;
- g) Depois de compulsadas as informações necessárias e de promovidas as devidas alterações, em conformidade com o solicitado pela DGAL, verificamos ser essencial proceder à alteração das deliberações anteriormente tomadas pela Câmara Municipal de Leiria;
- h) O artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece a possibilidade de alteração dos atos administrativos.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, propõe-se a alteração da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17.04.2018, na redação dada pelas deliberações tomadas por este órgão executivo de 16.10.2018 e de 05.02.2019, nos seguintes termos:

1.

Considerando os elementos obtidos, é possível suprir as discrepâncias decorrentes de lacunas de informação presentes na informação prestada pela "GestinLeiria" e que sustentou as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Leiria, pelo que o ponto II da deliberação de expropriar passa a ter a seguinte redação:

(...)

II. BENS A EXPROPRIAR, PROPRIETÁRIOS E DEMAIS INTERESSADOS CONHECIDOS

A) IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA QUE CONSTITUI OBJETO TOTAL DA EXPROPRIAÇÃO

Parcela n.º 26, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Eiras, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 370 m2, inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11481 (com origem no artigo 11877), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3216/19950906 da freguesia de Monte Redondo, a favor de propriedade de [REDACTED], [REDACTED] com [REDACTED], e [REDACTED], com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 27, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Eiras, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 350 m2 (0,0350 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11482 (com origem no artigo 11878), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e omisso na Conservatória do Registo Predial de Leiria, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 37, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Eiras, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 4900 m2 (0,4900 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11492 (com origem no artigo 11888), cujo titular é [REDACTED] e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 11035/20100713 da freguesia de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], casada com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED] e Outros, sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED], poente com Caminho.

Parcela n.º 43, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Eiras, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 440 m2

(0,0440 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11498 (com origem no artigo 11894), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e omissa na Conservatória do Registo Predial de Leiria, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 62, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Raso, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 4400 m² (0,4400ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11518 (com origem no artigo 11915), cujo titular é a herança de [REDACTED], na qual os respetivos herdeiros são [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6923/20040217 da freguesia de Monte Redondo, a favor de Manuel Fernandes Pedrosa, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com Caminho e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 92, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Raso, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 4.420 m² (0,4420ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11548 (com origem no artigo 11945), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 6220/20011106, a favor de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com Instituto Monte Redondo, nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED] e Outros.

Parcela n.º 94, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Raso, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 2.030 m² (0,2030ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11550 (com origem no artigo 11947), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5599/20000518, a favor de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED] e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 95, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Raso, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 2.030 m² (0,2030ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11551 (com origem no artigo 11948), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 10915/20100505, da freguesia de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 98, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Raso, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 1.160 m² (0,1160ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11554 (com origem no artigo 11951), cujo titular é a Herança de [REDACTED] na qual os respetivos herdeiros são [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 10563/20090909, da freguesia de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 99, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Raso, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 3.200 m² (0,3200ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11555 (com origem no artigo 11952), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e registado na 2.ª Conservatória do Registo

Predial de Leiria sob a descrição 6256/20011026, a favor de [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED] e Outros, nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 102, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Raso, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 2.560 m² (0,256 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11558 (com origem no artigo 11955), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5568/20000403, a favor de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 118, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 5.605 m² (0,5605ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11574, (com origem no artigo 11971), cujo titular é [REDACTED], e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número [REDACTED] da freguesia de Monte Redondo, a favor deste, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED] e Outros.

Parcela n.º 146, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 1.030 m² (0,1030ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11602 (com origem no artigo 11999), cujo titular é a Herança de [REDACTED], na qual os respetivos herdeiros são [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED] e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 7103/20041020, a favor de [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 148, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 560 m² (0,0560 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11604 (com origem no artigo 12001), cujo titular é [REDACTED], e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1107/19890504, a favor de [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].
Face ao óbito de [REDACTED] e de [REDACTED], apurou-se que o seu herdeiro era [REDACTED].

Parcela n.º 149, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 2570 m² (0,2570ha) inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11605 (com origem no artigo 12002), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6257/20011026, da freguesia de Monte Redondo, a favor de propriedade de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED] com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com Estrada, nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 150, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 4.030 m² (0,4030 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11606 (com origem no artigo 12003), cujo titular é a Herança de [REDACTED], na qual os respetivos herdeiros são [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com meia quota adquirida, e Município de Leiria, com meia quota adquirida, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número [REDACTED] da freguesia

de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com meia quota adquirida, e Município de Leiria, com meia quota adquirida, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED] e outros.

Parcela n.º 152, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 1.470 m2 (0,147 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11608 (com origem no artigo 12005), cujo titular é [REDACTED], e omissa na Conservatória do Registo Predial de Leiria, com as seguintes confrontações: norte com caminho, sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 159, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 860 m2 (0,086 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11615 (com origem no artigo 12012), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 10916/20100505 da freguesia de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 161, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 240 m2 (0,024 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11617 (com origem no artigo 12014), cujo titular é [REDACTED], e omissa na Conservatória do Registo Predial de Leiria, com as seguintes confrontações: norte com Instituto Monte Redondo, sul com [REDACTED] nascente com caminho e poente com caminho.

Parcela n.º 162, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 1.300 m2 (0,130 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11618 (com origem no artigo 12015), cujo titular é a Herança de [REDACTED], na qual são herdeiros [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número [REDACTED] da freguesia de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], casada com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com Instituto Monte Redondo.

Parcela n.º 169, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeço, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 340 m2 (0,0340ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11625 (com origem no artigo 12022), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 6221/20011106, [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com Emília Gomes, nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 182, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 770 m2 (0,0770ha) inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11638 (com origem no artigo 12022), cujo titular é [REDACTED], e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o nº 376/19860314, a favor de [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED] nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 185, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em

Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 890 m2 (0,0889ha) inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11641 (com origem no artigo 12038), cujo titular é a sociedade "Leiri-Redondo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.", e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 6258/20011026, a favor de [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com Instituto Monte Redondo.

Parcela n.º 201, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 1.260 m2 (0,126 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11657 (com origem no artigo 12054), cujo titular é [REDACTED], e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número [REDACTED] da freguesia de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], casado com [REDACTED], com as seguintes confrontações: norte com Herdeiros de [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 224, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 1.200 m2 (0,120 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11680 (com origem no artigo 12077), cujo titular é [REDACTED], e omissa na Conservatória do Registo Predial de Leiria, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 225, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por terra de sementeira, vinha, oliveiras, pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 6.010 m2 (0,601 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11681 (com origem no artigo 12078), cujo titular é a Herança de [REDACTED], na qual os respetivos herdeiros são [REDACTED], [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com meia quota adquirida, bem como [REDACTED], com meia quota adquirida, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número [REDACTED] da freguesia de Monte Redondo, a favor de [REDACTED], casado com [REDACTED], com meia quota adquirida, e [REDACTED], casado com [REDACTED], e [REDACTED], casado com [REDACTED], com meia quota adquirida, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

Parcela n.º 353, prédio rústico, que corresponde à totalidade do prédio composto por pinhal e mato, situado em Cabeços, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, com a área matricial de 260 m2 (0,026 ha), inscrito na matriz respetiva sob o artigo n.º 11908 (com origem no artigo 12315), cujo titular é a Herança de [REDACTED], e omissa na Conservatória do Registo Predial de Leiria, com as seguintes confrontações: norte com [REDACTED], sul com [REDACTED], nascente com [REDACTED] e poente com [REDACTED].

De acordo com informação prestada pelo Serviço de Finanças 2 de Leiria, não é possível identificar os herdeiros de [REDACTED].

2.

B) MAPA SÍNTESE DAS PARCELAS A EXPROPRIAR

Decorrentes das alterações introduzidas no ponto anterior, bem como dos elementos obtidos relativamente aos eventuais interessados – herdeiros, é apresentado um novo mapa síntese das parcelas a expropriar, que constitui o Anexo 645/19, à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante, no qual consta a identificação dos respetivos proprietários e interessados.

3.

III. PREVISÃO DOS MONTANTES DOS ENCARGOS A SUPORTAR COM A EXPROPRIAÇÃO

Face aos elementos obtidos junto da 2.ª Conservatória do Registo Predial e do Serviço de Finanças de Leiria, o que possibilitou suprir lacunas de informação referentes às áreas matriciais de algumas parcelas, a perita de avaliação

da lista oficial escolhida pela Câmara Municipal de Leiria apresentou os montantes dos encargos a suportar com a expropriação, que se encontram discriminados da seguinte forma:

Identificação da Parcela avaliada	Montante do encargo a suportar	Proposta de Cabimento n.º	Requisição externa despesa n.º	N.º de Compromisso
Parcela n.º 26	4 315,00 €			
Parcela n.º 27	6 100,00 €			
Parcela n.º 37	21 787,00 €			
Parcela n.º 43	2 723,00 €			
Parcela n.º 62	26 627,00 €			
Parcela n.º 92	23 827,00 €			
Parcela n.º 94	11 021,00 €			
Parcela n.º 95	12 092,00 €			
Parcela n.º 98	5 794,00 €			
Parcela n.º 99	17 315,00 €			
Parcela n.º 102	15 514,00 €			
Parcela n.º 118	24 047,00 €			
Parcela n.º 146	5 814,00 €			
Parcela n.º 148	3 840,00 €			
Parcela n.º 149	30 594,00 €			
Parcela n.º 150	11 450,00 €			
Parcela n.º 152	8 935,00 €			
Parcela n.º 159	4 422,00 €			
Parcela n.º 161	1 193,00 €			
Parcela n.º 162	7 002,00 €			
Parcela n.º 169	1 999,00 €			
Parcela n.º 182	5 554,00 €			
Parcela n.º 185	4 947,00 €			
Parcela n.º 201	6 946,00 €			
Parcela n.º 224	5 554,00 €			
Parcela n.º 225	24 271,00 €			
Parcela n.º 353	1 545,00 €			
Total do montante dos encargos a suportar com a expropriação	295 228,00 €	1007/18, 1798/19 e 1838/19	1518/18, 2620/19 e 2648/19	1299/18, 2095/19 e 2124/19

4.

Anexo 2 (relatórios da previsão dos encargos com a expropriação apresentados pela perita avaliadora da lista oficial)

Tal como já foi referido anteriormente, os elementos recolhidos trouxeram informação adicional em relação ao elementos disponibilizados a esta Autarquia, tendo-se verificado a necessidade de proceder à correções dos relatórios da perita avaliadora e procedido à substituição integral dos mesmos, que constituem anexo à presente ata e dela passam a fazer parte integrante.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 173.º do CPA, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar as alterações acima transcritas, nos termos e fundamentos supra expostos;
- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Código das Expropriações, notificar o teor da presente deliberação aos proprietários, titulares e demais interessados das parcelas objeto da presente alteração, mediante ofício registado com aviso de receção, devendo este incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, que terá como referência o valor constante do

relatório da perita avaliadora.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 2 - Procedimento concursal de recrutamento e seleção, cargos de direção intermédia de 2.º grau – 7 Chefes de Divisão - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

DLB N.º 673/19:

Presente deliberação dos Serviços Municipalizados de água e Saneamento, cujo teor se transcreve:

«PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – 7 CHEFES DE DIVISÃO INF\19\00121

Presente a informação interna, INF\19\00121, elaborada pelo Sr. Dr. Leandro Sousa, Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, em anexo e que faz parte da presente deliberação, na qual se propõe a designação dos júris de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção com vista ao provimento de cargos de direção intermédia de 2º grau (7 Chefes de Divisão).

Considerando:

1. O despacho nº 168/2018, proferido em 20 de dezembro de 2018 pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Castro, que adequa a estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, criadas pelo despacho 783/2019, publicado em Diário da República 2.ª Série n.º 12, de 17 de janeiro, no uso da competência conferida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e, conseqüentemente, conforma a estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, que vigora com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019;
2. No mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria estão previstos 7 lugares para os cargos de direção intermédia de 2º grau de Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, Chefe de Divisão Comercial, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto; Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização, Chefe de Divisão de Exploração, Chefe de Divisão de Manutenção e de Chefe de Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade;
3. As atribuições/competências/atividades inerentes aos postos de trabalho são prosseguidas por dirigentes, em regime de substituição, à exceção do chefe de divisão do controlo de gestão e estratégica;
4. É possível promover os recrutamentos, por procedimentos concursais, dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho para os correspondentes cargos dirigentes identificados, por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço;
5. Acresce que existe a previsibilidade orçamental e afetação, a despesas com pessoal das verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento na rubrica económica da despesa 01010404 – “Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho”, tendo sido emitido o cabimento 2558;
6. A decisão de aprovar e promover o recrutamento dos trabalhadores necessários é do Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
7. O Conselho de Administração em reunião de 5 de fevereiro de 2019, deliberou por unanimidade a abertura de recrutamentos, por procedimentos concursais, dos titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, 7 chefes de divisão;
8. O júri de recrutamento de cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” e os vogais designados “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica”, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

- Remeta à Câmara Municipal para propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência, e ao abrigo da

norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica;

- Solicite à Assembleia Municipal que aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos;

CONCURSO N.º 2 – Ref.ª PC 02 /2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA, com licenciatura na área da economia, direito, química, gestão e contabilidade

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de controlo de gestão e estratégia é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Economia, Direito, Química, Gestão e Contabilidade;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Presidente: Dr.ª Eugénia Maria Lucas Ribeiro;
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Graciete Campos.

CONCURSO Nº 3 – Ref.ª PC 03/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL, com licenciatura na área do marketing, e/ou comunicação e/ou gestão e/ou química

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão comercial é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área do marketing, comunicação, gestão e química;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Graciete Campos.

CONCURSO Nº 4 – Ref.ª PC 04/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO, com licenciatura na área da engenharia civil

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de planeamento e projeto é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Professor Doutor Rui Pedro Charters Lopes Rijo.

- ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial - Eng.^a. Luísa Gonçalves.

CONCURSO Nº 5 – Ref.^a PC 05/2019**Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO, com licenciatura na área da engenharia civil**

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de obras e fiscalização é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Professor Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes.
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão e o Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, Eng.^o Eurico Matias da Câmara Municipal de Leiria.

CONCURSO N.º 6 – Ref.^a PC 06/2019**Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO, com licenciatura na área da engenharia civil**

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de exploração é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas.
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Eng.^o Pedro Miguel Ramalho Costa.
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão e a da Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Eng.^a Fernanda Guapo.

CONCURSO Nº 7 – Ref.^a PC 07/2019**Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, com licenciatura na área da engenharia eletrotécnica e/ou civil**

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de exploração é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia eletrotécnica e/ou civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas.
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Eng.^o Pedro Miguel Ramalho Costa.

- ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão e o Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Eng.^o Luis Oliveira.

CONCURSO Nº 8 – Refª PC 08/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLO DE QUALIDADE, com licenciatura na área de farmácia e ou engenharia química e ou engenharia alimentar:

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de exploração é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área de farmácia e ou engenharia química e ou engenharia alimentar;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido critico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Professor Doutor José Carlos Rodrigues Gomes.
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Estratégia Territorial, Eng.^a Luísa Gonçalves da Câmara Municipal de Leiria.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, e nos termos da alínea c) do artigo 13º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade:

- 1. Remeter à Câmara Municipal para submissão à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica;**
- 2. Solicitar que a Assembleia Municipal aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos;**

CONCURSO Nº 2 – Refª PC 02 /2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA, com licenciatura na área da economia, direito, química, gestão e contabilidade

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de controlo de gestão e estratégia é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Economia, Direito, Química, Gestão e Contabilidade;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido critico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Presidente: Dr.^a Eugénia Maria Lucas Ribeiro;
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Leiria, Sr.^a Dr.^a Graciete Campos.

CONCURSO Nº 3 – Refª PC 03/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL, com licenciatura na área do marketing, e/ou comunicação e/ou gestão e/ou química

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão comercial é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área do marketing, comunicação, gestão e química;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Graciete Campos.

CONCURSO Nº 4 – Refª PC 04/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO, com licenciatura na área da engenharia civil

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de planeamento e projeto é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Professor Doutor Rui Pedro Charters Lopes Rijo.
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial - Eng.ª. Luísa Gonçalves.

CONCURSO Nº 5– Refª PC 05/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO, com licenciatura na área da engenharia civil

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de obras e fiscalização é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: Professor Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes.
 - ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e o Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, Eng.º Eurico Matias da Câmara Municipal de Leiria.

CONCURSO Nº 6 – Refª PC 06/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO, com licenciatura na área da engenharia civil

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de exploração é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas.
- d) Composição do júri:

- i. Presidente: Eng.º Pedro Miguel Ramalho Costa.
- ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e a da Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Eng.ª Fernanda Guapo.

CONCURSO Nº 7 – Refª PC 07/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, com licenciatura na área da engenharia eletrotécnica e/ou civil

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de exploração é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia eletrotécnica e/ou civil;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas.
- d) Composição do júri:

- i. Presidente: Eng.º Pedro Miguel Ramalho Costa.
- ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e o Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Eng.º Luís Oliveira.

CONCURSO Nº 8 – Refª PC 08/2019

Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLO DE QUALIDADE, com licenciatura na área de farmácia e ou engenharia química e ou engenharia alimentar:

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de exploração é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área de farmácia e ou engenharia química e ou engenharia alimentar;
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- c) Métodos de seleção. Avaliação curricular e entrevistas públicas;
- d) Composição do júri:

- i. Presidente: Professor Doutor José Carlos Rodrigues Gomes.
- ii. Vogais: A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e a Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Estratégia Territorial, Eng.ª Luísa Gonçalves da Câmara Municipal de Leiria.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Submeter à Assembleia Municipal de Leiria para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme indicado;
- c) Solicitar que a Assembleia Municipal aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 2 da O.T. da reunião de 11 de julho de 2019

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 2, da ordem de trabalhos, propõe-se a este executivo municipal, aprove o júri para o provimento de 7 chefes de divisão (cargos de direção intermédia de 2.º grau).

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a que não se encontram elementos dos SMAS no júri, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA. Leiria, 11 de junho de 2019

Os vereadores,
Fernando Costa
Álvaro Madureira
Ana Silveira».

Ponto 3 - Transferência de Novas Competências para o Município de Leiria - Anos de 2019 e 2020

DLB N.º 675/19:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

«**A** - Na sequência da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a **Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais** e para as entidades intermunicipais, já foram publicados 16 Decretos-Leis em diferentes domínios [não incluímos neste pacote de diplomas o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem um mecanismo de funcionamento próprio e pressupõe negociação e acordo, entre municípios e freguesias, sobre os recursos a transferir].

B - Desses 16 diplomas:

- a) O **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril**, [Concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil] contrariamente aos outros 15 Decretos-Lei que têm vindo a ser publicados, desde o final de novembro de 2018, sobre transferência de competências para os órgãos municipais, não prevê a possibilidade dos municípios recusarem a transferências de competências nos anos de 2019 e 2020, o que significa que as suas competências encontram-se transferidas "ope legis" desde o dia 2 de abril de 2019;
- b) O **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, concretiza a transferência de competências:
 - i) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;
 - ii) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores.
- c) O **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios:
 - i) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;
 - ii) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

C - Desses 16 diplomas, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, já aceitou as competências para o ano de 2019 (total de 7 diplomas):

- a) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 30 de janeiro de 2019:
 - i) Do **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os

órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos;

ii) Do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários [e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários];

iii) Do **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes [concretiza igualmente a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão]; gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadã; gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes];

iv) Do **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; A gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios; A gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana];

v) Do **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público;

vi) Do **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

b) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 11 de março de 2019:

Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro: Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura.

D - Desses 16 diplomas, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, deliberou que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício e assunção destas (novas) competências, no ano de 2019 (total de 6 diplomas):

a) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 30 de janeiro de 2019:

i) **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

ii) **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

iii) **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça [e também para as entidades intermunicipais];

b) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 11 de março de 2019:

i) **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

ii) **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

iii) **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

E – Entretanto foram publicados:

a) O **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, concretiza a transferência de competências:

i) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes

de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;

ii) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

b) O **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios:

i) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;

ii) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

c) Que ainda não se conseguiu determinar o exato alcance concreto das competências a transferir para os órgãos municipais através do **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril** e **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, pelo que não estão reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências constantes destes dois diplomas;

d) Que a sessão ordinária de junho da Assembleia Municipal de Leiria se realizará em 28 de junho, no auditório do Teatro Miguel Franco;

F – Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que seja proposto à Assembleia Municipal que **delibere**, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 12.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril e no artigo 15.º n.º 2 Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, e, ainda, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que não estão reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, no anos de 2019, constantes dos seguintes diplomas:

a) **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

b) **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos domínios da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e no domínio da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

c) Que a deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, de não aceitação das competências atrás referidas no **ano de 2019** seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).».

G - Após análise e discussão da proposta acima transcrita a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

a) Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 12.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril e no artigo 15.º n.º 2 Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, e, ainda, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que **delibere** que não estão reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, no ano de 2019, dos seguintes diplomas:

i) O **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, concretiza a transferência de competências para os

órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

ii) O **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos domínios da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e no domínio da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;

b) A deliberação da Assembleia Municipal referida na alínea anterior deve:

- i) Ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) nos termos legalmente previstos;
- ii) Ser aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 3 da O.T. da reunião de 11 de junho de 2019

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 3, da ordem de trabalhos, propõe-se a este executivo municipal, aprove a transferência de novas competências para o Município de Leiria – anos de 2019 e 2020.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições anteriormente em que criticamos decisões de recusa, nas transferências de competências, tomadas em cima do joelho e que podem traduzir num agravamento das condições de qualidade da vida dos munícipes em áreas como a saúde ou a educação, entendemos que o Município não deve ter a coragem para assumir o quanto antes estas competências.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de junho de 2019

Os vereadores,
Fernando Costa
Álvaro Madureira
Ana Silveira».

E03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 4 - Fundo Florestal Permanente - Candidatura n.º 20190143300061 "Apoio à destruição dos ninhos de vespa velutina 2019" - Aprovação de candidatura

DLB N.º 615/19:

Foi submetida a candidatura, em 08/03/2019, com vista à atribuição de apoio financeiro para a "Destruição dos ninhos de *Vespa velutina*", ao abrigo do anúncio n.º 02/0143/2019, do Fundo Florestal Permanente, e apreciada em 14/05/2019, pelo Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., tendo sido aprovada pelo valor de apoio máximo de 10.000,00€. O Termo de Aceitação (Anexo 615/19), foi assinado em 20/05/2019.

Com a candidatura pretende-se assegurar a destruição dos ninhos e colónias de *Vespa velutina*, num número máximo de 100 ninhos, com um apoio no valor máximo de 10.000,00€, do tipo subsídio não reembolsável em regime forfetário. O prazo de execução é de 01/03/2019 a 31/11/2019, com uma meta de resultado aprovado de 90% de n.º ninhos destruídos relativamente ao n.º ninhos detetados.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura n.º 20190143300061 "Apoio à destruição dos ninhos de vespa velutina 2019", em 14/05/2019 pelo Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 5 - Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos

DLB N.º 555/19:

Presente a seguinte informação do Serviço de Arquivo Geral Administrativo:

Foi realizado nos meses de janeiro a abril a avaliação e seleção de parte da documentação existente nos depósitos de arquivo, com vista à aplicação dos prazos de conservação administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 412/01, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro.

Nesse sentido foram identificados 110,30 metros lineares de documentação, em suporte papel, com o prazo expirado e cujo destino final será a eliminação.

Assim, propõe-se a eliminação, por reciclagem, dos documentos indicados no quadro infra, em virtude de não ser reconhecido valor arquivístico e não se justificar a sua conservação permanente, de acordo com a referida Portaria.

N.º Ordem	N.º de refª da tabela	Título da Série documental	N.º de Unidades de Instalação	Suporte	Datas extremas	Metragem (m/l)
Atividades desportivas						
1	5	Mapas e calendarização de atividades	11 pastas	Papel	2002	0,80
Aquisições e aprovisionamento						
2	95	Aquisição de bens e serviços por ajuste direto	3 pastas	Papel	2006-2007	0,50
3	96	Aquisição de bens e serviços por concurso público	60 pastas	Papel	2006-2008	7,5
4	97	Aquisição de bens e serviços por concurso limitado por prévia qualificação - consulta prévia	103 pastas	Papel	2006-2008	10,00
Arquivo Municipal						
5	129	Requisições de consulta de utilizadores	31 pastas	Papel	2013	4,00
6	134	Regularização de requisições	4 pastas	Papel	2013	4,00
Contabilidade						
7	252	Conta corrente de entidades	319 pastas	Papel	2004-2008	37,00
Contencioso fiscal						
8	270	Processos de contraordenação	26 pastas	Papel	1998-2008	11,00
Edificações municipais						
9	286	Concursos públicos	232 pastas	Papel	1988-1995	20,00
Pessoal						
10	543	Ações de formação externa	4 pastas	Papel	2006-2011	0,50
11	544	Ações de formação profissional	10 pastas	Papel	2008	1,00
12	560	Folhas de vencimento	14 pastas	Papel	2011-2015	2,50
13	565	Mapas de assiduidade	11 pastas	Papel	2009-2015	2,50
14	568	Mapas de prestação de trabalho extraordinário	3 pastas	Papel	2005-2006	0,50
15	577	Processos de concursos	87 pastas	Papel	2003-2011	7,50
Viação e trânsito						
16	731	Parques públicos de estacionamento	5 pastas	Papel	2008-2009	1,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas n.ºs 3 e 6 do artigo

6.º do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, alterado pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a eliminação, por reciclagem, dos documentos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - Concessão do direito do uso privativo para efeitos de utilização e exploração de dois espaços integrados no domínio público do Município de Leiria – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças

DLB N.º 674/19:

Presente a proposta da Divisão Jurídica e Administrativa, elaborada de acordo com instruções do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

a) O Município de Leiria dispõe, na cidade de Leiria, de espaços implantados em domínio público destinados ao exercício de atividades de estabelecimentos de bebidas/bar;

b) A gestão adequada daqueles espaços deverá ser promovida por iniciativa privada, não dispondo as autarquias de competências legais e operacionais para assegurar as atividades em causa;

c) A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, em concreto nos seus artigos 27.º a 30.º;

d) O artigo 28.º do citado diploma legal, estabelece que "Através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, (...)";

e) A concessão de uso privativo do domínio público é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração faculta a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública;

f) O procedimento de Hasta Pública se afigura adequado à garantia da observância dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, sendo que em situações análogas o Município de Leiria tem adotado este tipo de procedimento;

Assim, em face do exposto, **propõe-se** que seja desencadeado procedimento de hasta pública com vista à celebração de contratos de concessão do direito de uso privativo para efeitos de utilização e exploração de dois espaços integrados no domínio público do Município de Leiria, nos seguintes termos:

Do procedimento de hasta pública:

Nas peças do procedimento, em anexo, são propostos os seguintes aspetos essenciais:

a) Que o procedimento tenha por objeto a concessão do direito do uso privativo para efeitos de utilização e exploração dos seguintes espaços integrados no domínio público do Município de Leiria:

Quiosque n.º 1 – Edifício localizado em espaço público, no Jardim da Almuinha Grande, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, com uma área de implantação de 16,40m² e área útil de 15,00m² destinado à instalação de estabelecimento de bebidas/bar de apoio ao parque infantil do Jardim da Almuinha Grande.

Quiosque n.º 2 - Edifício localizado em espaço público, no Parque Radical do percurso Polis-Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, sendo composto por 3 módulos contíguos, módulo adaptado a bar, com uma área de implantação de 23,40m² e área útil de 15,00m², módulo de sombreamento frontal ao bar e módulo de instalações sanitárias, destinado à instalação de estabelecimento de bebidas/bar de apoio aos utilizadores dos percursos Polis-Leiria, Parque Radical e Parque Canino.

b) Que o prazo de vigência dos respetivos contratos seja de 5 (cinco) anos.

c) Que a hasta pública seja feita por licitação oral;

d) Que o ato público tenha lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, no dia 2 de agosto de 2018, pelas 10h30m;

- e) Que o(s) valor(s) base de licitação seja(m) fixado(s), em:
- Quiosque n.º 1** – 16.200,00€ (dezassexes mil e duzentos euros).
Quiosque n.º 2 – 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros).
 Acrescendo IVA à taxa legal em vigor ao valor da licitação mais elevada.
- f) Que o critério de adjudicação seja o da licitação de valor mais elevado;
- g) Que sejam atribuídas as seguintes competências à comissão de hasta pública:
- i. Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos da Cláusula 8.^a e, ainda, durante a hasta pública, bem como proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das mesmas;
 - ii. Verificar os documentos apresentados pelos participantes;
 - iii. Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;
 - iv. Apreçar e decidir das reclamações da lista dos licitantes;
 - v. Decidir sobre a não adjudicação provisória, quando não tenha havido licitações; se haja verificado fundado receio de conluio entre os licitantes, a prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos;
 - vi. Proceder à adjudicação provisória;
 - vii. Elaborar o(s) auto(s) de adjudicação provisória, em duplicado, que identifica(m) o(s) adjudicatário(s) provisório(s) e o respetivo valor da adjudicação, que deve(m) ser assinado(s) pelos membros da Comissão e pelo(s) adjudicatário(s), se estiver(em) presentes;
 - viii. Lavrar a ata da hasta pública, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação da concessão do direito ao uso privativo para efeitos de utilização e exploração do(s) espaço(s) objeto do contrato.
- h) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão será substituído por um dos vogais efetivos:
- Presidente: Fernanda Guapo
 1.º Vogal efetivo: Lídia Gameiro;
 2.º Vogal efetivo: Teresa Monteiro;
 1.º Vogal Suplente: Laura Costa;
 2.º Vogal Suplente: Leonor Correia.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, avocando a competência prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, nos termos acima expostos, para a concessão do direito do uso privativo para utilização e exploração dos seguintes espaços integrados no domínio público do Município de Leiria:
- Quiosque n.º 1** – Edifício localizado em espaço público, no Jardim da Almuinha Grande, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, com uma área de implantação de 16,40m² e área útil de 15,00m² destinado à instalação de estabelecimento de bebidas/bar de apoio ao parque infantil do Jardim da Almuinha Grande.
- Quiosque n.º 2** – Edifício localizado em espaço público, no Parque Radical do percurso Polis-Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, sendo composto por 3 módulos contíguos, módulo adaptado a bar, com uma área de implantação de 23,40m² e área útil de 15,00m², módulo de sombreamento frontal ao bar e módulo de instalações sanitárias, destinado à instalação de estabelecimento de bebidas/bar de apoio aos utilizadores dos percursos Polis-Leiria, Parque Radical e Parque Canino.
- b) Aprovar as peças do procedimento da Hasta Pública em anexo;
- c) Determinar que a Comissão da Hasta Pública seja constituída da forma acima enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente será substituído por um dos vogais efetivos, e atribuir-lhe as competências supra previstas;
- d) Determinar que a publicitação do procedimento de Hasta Pública seja feita através de Edital a publicar em dois jornais locais, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, e a afixar nos locais de estilo;

- e) Submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração dos contratos de concessão e a fixação das respetivas condições gerais, nos termos acima expostos, ao abrigo das disposições conjugadas previstas na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- f) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 - Voto de pesar a Teresa Conceição Alves Camelo

DLB N.º 616/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Teresa Conceição Alves Camelo, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Aida Anúncios Alves Camelo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 8 - Voto de pesar a Natasha Miguel Oliveira

DLB N.º 617/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Natasha Miguel Oliveira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Maria Emília Miguel Oliveira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Proposta para designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, do correspondente júri de recrutamento

DLB N.º 618/19:

Considerando que:

- i) Os objetivos estratégicos definidos pela Câmara Municipal de Leiria, para o período 2018/2021, mormente os relacionados com a promoção do desenvolvimento económico e social e a implementação de medidas para a promoção e o desenvolvimento da cultura, do turismo e desporto do Concelho de Leiria, imprimiram uma nova dinâmica de funcionamento aos serviços da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo;
- ii) O posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, se encontra, porém, desocupado, desde 5 de agosto de 2017, data da cessação da comissão de serviço da sua anterior titular;
- iii) Tal, não só não se coaduna com os novos e crescentes desafios cometidos àquela unidade orgânica, como também é suscetível de comprometer, de forma irreparável, a prossecução dos objetivos operacionais que redundam dos referidos na alínea a) que antecede, e que passam, designadamente, pela criação do Museu da Indústria e Empreendedorismo de Leiria (MIEL), pela preparação da candidatura de Leiria a Capital

Europeia da Cultura em 2027, por potenciar os espaços culturais como fator de atração e por promover projetos direcionados para o agroturismo, ecoturismo, saúde e bem-estar patrimonial;

- iv) Se impõe, por conseguinte, a adoção de medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica, mediante o recrutamento e a seleção de um novo titular para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo;
- v) Tal pode suceder por via do recurso a procedimento concursal, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal de Leiria, tanto mais porque se verifica a previsão orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento em causa (ver requisição externa de despesa n.º 2331/2019, de 15 de maio, junta ao correspondente processo);
- vi) A tramitação daquele procedimento concursal é assegurada por júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, cuja composição deve integrar um presidente, a designar de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;
- vii) Com vista à preparação daquela designação, foi consultado, em 17 de maio de 2019, o Instituto Politécnico de Leiria, através do nosso ofício n.º 23955/2019, tendo aquela entidade pública indicado personalidade, com as características necessárias, suscetível de integrar o júri, na qualidade de Presidente, conforme nos foi oportunamente comunicado;
- viii) A Câmara Municipal de Leiria também dispõe de dirigentes em exercício de funções, personalidades com as qualidades requeridas e titulares de vasta experiência na área dos recursos humanos e ou da administração local autárquica, que importa propor para integrar o júri de recrutamento, enquanto 1.º e 2.º Vogais, respetivamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e promover o recrutamento, nos termos a seguir indicados, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, aprovado para 2019, por via de procedimento concursal, destinado à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, doravante designado por "Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 16/2019)":
 - i) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados (preferencialmente na área de história, património cultural, museologia e ou turismo), dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
 - ii) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado, preferencialmente, de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;

- iii) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública;
 - iv) Júri de recrutamento: A Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, Sr.^a Professora Doutora Carla Cristina Miraldo Graça Cardoso (Presidente), o Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes (1.º Vogal) e o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano (2.º Vogal).
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, designe para integrar o respetivo júri de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, ao qual competirá assegurar a tramitação do correspondente procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 13.º, os elementos referidos na alínea d) do n.º 1 que antecede, e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** ausentou-se da reunião pelas dezasseis horas.

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 10 - Pagamentos

DLB N.º 619/19:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 619/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período compreendido entre 20 de maio e 31 de maio de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 271 a 277 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 3022, 3442, 3553, 3583, 3648 a 3651, 3654, 3657 a 3740, 37.42 a 3807, 3810 a 3918, 3920 a 3930, 3933 a 3866, 3968 a 4017, 4019 a 4021, no valor total de €3 415 254,87.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** solicitou esclarecimentos referentes a diversas ordens de pagamento. Após os esclarecimentos a Senhora **Vereadora Ana Silveira** pediu o projeto da cobertura da Avenida Heróis de Angola, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não fazia sentido falar sobre o projeto nesta fase e torna-lo público.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que os vereadores do PSD não eram público e que não entendia a recusa, por parte do presidente da reunião em exercício, em poder aceder ao projeto, para consulta, referente à ordem de pagamento 3974, que já está feito, pago e entregue nos serviços da Câmara Municipal. Mais disse que a recusa em a aceder a informação é uma violação da legislação em vigor pelo que apresentam uma declaração de voto ao ponto em apreço.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 10 da O.T. da reunião de 11 de junho de 2019

Na proposta apresentada no ponto 10 da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, dê conhecimento às ordens de pagamentos.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que não se encontram devidamente esclarecidos, havendo incongruências no que é faturado e daquilo que realmente é realizado.

Mais referimos que não aceitamos que haja faturas nomeadamente a 3914, tenham sido objeto por ajuste direto sem convite a mais entidades.

Realçamos o facto de termos solicitado a consulta ao projeto apresentado no âmbito da fatura 3974, e que foi recusado pelo Vereador Gonçalo Lopes, dizendo que não era o momento político adequado para o apresentar, ferindo, no nosso entender, a legislação em vigor, apresentam a presente declaração designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de junho de 2019

Fernando Costa
Álvaro Madureira
Ana Silveira».

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Senhora Vereadora Ana Silveira apresentou um rol de despesas colocadas a pagamento do Município, das quais solicitou esclarecimentos de apenas 5, um desses casos era o de uma fatura que foi contratada uma empresa para fazer uma candidatura no âmbito do projeto comunitário onde se confirma o valor de 2500€ e onde aparece o estudo da variante norte. No que dizia respeito à variante norte, não havia certeza que o estudo tivesse sido encomendado para essa finalidade, mas se constava na fatura, averiguar-se-ia. Por outro lado, a Senhora Vereadora Rita Coutinho confirmou que, efetivamente, a empresa foi contactada para dar um orçamento sobre duas situações distintas, a candidatura no âmbito do projeto comunitário URBACT, e o estudo de viabilidade de execução da Variante Norte, o primeiro orçamento foi aprovado e o segundo orçamento caiu. Por lapso, o documento referente à candidatura URBACT, refere o estudo da execução da Variante Norte.

Quanto aos projetos da cobertura parcial da Avenida Heróis de Angola, nesta fase, sendo uma fase preliminar, não consistiam num compromisso qualquer sobre a solução, pelo que tornar este projeto público nesta fase não seria oportuno do ponto de vista da preparação da solução final

Ponto 11 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 620/19:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 31 de maio de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de 50 482 531,81, sendo de Operações Orçamentais €48 869 411,87 e de Operações de Tesouraria €1 613 119,81, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 620/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 12 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2018 do Grupo Autárquico do Município de Leiria

DLB N.º 621/19:

Presentes os documentos de prestação de contas consolidadas do ano de 2018, de acordo com o estipulado no artigo 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), tendo em conta as normas previstas na Portaria 474/2010, de 15 de junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação e contas e face às instruções do grupo de trabalho SATAPOCAL, as entidades que, para além do Município, fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Autárquico são os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva.

Assim, em resultado da elaboração da prestação de contas consolidadas, foram apurados os seguintes dados consolidados:

1. Execução orçamental:

- a. **Receitas correntes** de €87.410.547,82 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), Receitas de capital de €6.729.578,80 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos) e Outras Receitas de €68.426,66 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos) perfazendo a Receita Total o montante de €94.208.553,28 (noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e três euros e vinte e oito cêntimos);
- b. **Despesas correntes** de €51.743.146,10 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis euros e dez cêntimos), Despesas de capital €33.517.697,83 (trinta e três milhões, quinhentos e dezassete mil, seiscentos e noventa e sete euros e oitenta e três cêntimos), perfazendo a Despesa Total de €85.260.843,93 (oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e três euros e noventa e três cêntimos);
- c. **Saldo da gerência anterior** de €50.443.422,74 (cinquenta milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e quatro cêntimos) e Saldo para a gerência seguinte de €63.021.726,95 (sessenta e três milhões, vinte e um mil, setecentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos).

2. Demonstrações Financeiras

2.1 Balanço

Ativo líquido de €395.937.707,41 (trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e sete euros e quarenta e um cêntimos), Fundos próprios de €257.327.622,29 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos) e Passivo de €138.610.085,12 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e dez mil, oitenta e cinco euros e doze cêntimos).

2.2 Demonstração de Resultados

Resultados Operacionais de €11.505.817,29 (onze milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos);

Resultados Financeiros de €2.335.439,79 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos);

Resultados Correntes de €13.841.257,08 (treze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos);

Resultado Líquido do Exercício de €16.371.054,87 (dezasseis milhões, trezentos e setenta e um mil, cinquenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas de 2018;
- b) Remete-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do exigido pela alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 12 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2018 do Grupo Autárquico do Município de Leiria

O documento da Prestação de Contas vem-nos dizer que em 2018 o Grupo Autárquico do Município de Leiria teve:

- 1) Receitas correntes de €87.410.547,82 e Receitas de capital de €6.729.578,80;
- 2) Despesas correntes de €51.743.146,10 e Despesas de capital €33.517.697,83;
- 3) Saldo da gerência anterior de €50.443.422,74 e Saldo para a gerência seguinte de €63.021.726,95.
- 4) Resultado Líquido do Exercício de €16.371.054,87

Face aos resultados apresentados fica demonstrada a sistemática má gestão municipal e o excesso de carga fiscal.

Não compreendemos por que se demorou tanto tempo a aceitar a nossa proposta de redução do IMI, que só neste ano de 2019 vai beneficiar os municípios.

Não aceitamos que o Município não reduza o IRS, a Derrama e as Taxas Municipais.

Na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal os autarcas do PSD têm pugnado pelo alívio da carga fiscal, mas em vão. Essa redução da carga fiscal em nada dificultaria a gestão municipal, como demonstra esta prestação de contas.

Assim, por estas razões e pelas expedidas noutras intervenções votamos contra, face à nossa discordância como o Município está a ser gerido, adiando ao longo dos anos obras importantíssimas e obrigando os municípios a pagar impostos e taxas muito acima do que é razoável.

Leiria, 11 de Junho de 2019

Os Vereadores do PSD,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 13 - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas – Concurso Público Internacional n.º 40/2018/DICP – Aprovação da Adenda ao Contrato

DLB N.º 622/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 28/05/2019, com o seguinte conteúdo:

«Considerando a comunicação do Tribunal de Contas relativa à devolução de Processo de Visto do contrato n.º 77/2019, no âmbito do procedimento de contratação relativo à manutenção dos espaços verdes públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas, onde foi sugerida a alteração ao clausulado contratual por forma a incluir, também, a indicação do instrumento legalmente previsto que autorizou a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 96.º Código dos Contratos Públicos (CCP); **Propõe-se**, que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos do artigo 98.º do CCP e ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere:

I. Aprovar a minuta da adenda ao contrato n.º 77/2019 (Anexo 622/19), nos seguintes termos:

Na parte relativa à decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, **onde se lê**:

“Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 40/2018 – Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas.”

Se passe a ler:

“Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 02/05/2019 da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 40/2018 – Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas”».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, nos termos do artigo 98.º do CCP e ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta da adenda ao contrato n.º 77/2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Convite com vista à aquisição de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2019-2020, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 623/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública (Anexo 623/19), datada de 05/06/2019, com o seguinte conteúdo:

“Considerando:

- i) A proposta de aquisição externa do serviço requisitante – DIEB (NIPG 23687/19 - PAQ 967/19), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de aquisição de serviços, com vista a contratar **a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2019-2020** (código de CPV 55524000 – Serviços de fornecimento de refeições (catering) a escolas, sustentada no facto de o Município não dispor de serviços e meios que possam assegurar esta necessidade;
- ii) A existência do Acordo Quadro 3/2019, para confeção e fornecimento de refeições escolares - Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
- iii) Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve convidar à apresentar propostas os cocontratantes do Acordo Quadro, que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
- iv) A adesão do Município de Leiria à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, conforme deliberação da Câmara Municipal de 02 de outubro de 2012 (deliberação n.º 21/2012);

Propõe-se, que seja desencadeado o procedimento de consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro 3/2019 - Fornecimento de Refeições Escolares – Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2019-2020, nos termos abaixo expostos.

1. O contrato a celebrar encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC), podendo contudo entrar em execução, nos termos do artigo 45.º, n.º 4 da LOPTC.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€933 517,25**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/02/020220 – Plano 2019/A/57, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviço	Tipologia	Preço unitário	Valor 2019	Valor 2020	TOTAL
Contratação de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente	Refeição - Transportadas a Quente	1,45€	197 990,25 €	415 512,00 €	613 502,25 €
	Refeição - Confeção e fornecimento no local	1,45€	112 860,75 €	207 154,25 €	320 015,00 €
Total:			310 851,00 €	622 666,25 €	933 517,25 €

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 30 de novembro de 2018, com continuação em 03 de dezembro de 2018, aquando da

aprovação dos documentos previsionais para 2019.

4. Submete-se para aprovação as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em € 933 517,25, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar correspondente ao ano letivo 2019-2020;
- A exigência de prestação de caução no montante de 5% do preço contratual;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro n.º 3/2019, a saber:

- A. EUREST (PORTUGAL) - Sociedade Europeia de Restaurantes; NIPC 500347506; CAE 56290 (Outras atividades de serviço de refeições);
- B. GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.; NIPC 500126623; CAE 56290 (Outras atividades de serviço de refeições);
- C. ICA - Indústria e Comércio Alimentar, SA; NIPC 501426230; CAE 56290 (Outras atividades de serviço de refeições);
- D. UNISELF, S.A.; NIPC 501323325; CAE 56290 (Outras atividades de serviço de refeições).

6. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

7. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Paulo Felício (Presidente);
- David Arede (Vogal Efetivo);
- Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo);

B – Suplentes

- Cláudia Matos (Vogal Suplente);
- Patrícia Paixão (Vogal Suplente);
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente);
- Susana Vieira (Vogal Suplente);

Técnicos procedimentais:

- Isabel Sampaio;
- José Areia;
- Francisco José;
- Hélia Ribeirete.

8. Antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

9. Ao abrigo do n.º 2 artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP).

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DICP) e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro 3/2019, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos acima expostos;
- b) Aprovar as peças do procedimento em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- c) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- d) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- e) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** propôs que este tipo de serviço fosse sempre que possível, efetuado pelas Juntas de Freguesia, pelas instituições de solidariedade social que tivessem capacidade para desenvolver as refeições e perguntou se se teve em consideração as queixas e sugestões dadas pelos encarregados de educação.

A Senhora Vereadora **Anabela Graça disse que** relativamente à abrangência destas refeições, como podia ver no anexo, estavam identificadas todas as escolas e jardins de infância de que dizia respeito o fornecimento das refeições.

Mais disse que havendo cozinhas do Município, não havia qualquer justificação para que a contratação das refeições fosse feita às IPSS ou às Juntas de Freguesia. Acrescentou que, neste terceiro período, houve três reclamações, por escrito, e que, em relação à qualidade havia apenas uma situação, as outras duas reclamações resultavam do atraso na entrega das refeições. Havia um trabalho efetuado pelos serviços com vista a que estas refeições, que resultavam da contratação pública, tivessem a mesma qualidade ou qualidade parecida às que eram fornecidas pelas Juntas, pelos agrupamentos ou pelas IPSS's.

Ponto 15 - Processo n.º T - 25/2017 - Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes - Concurso Público n.º 39/2019/DICP - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - Ratificação de despacho

DLB N.º 624/19:

Presente o despacho sobre a decisão relativa a esclarecimentos, erros e omissões e retificação das peças do procedimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 30 de maio de 2019, na sequência de uma informação do júri do procedimento (Anexo 624/19), cujo teor se transcreve:

«Concordo com os fundamentos de facto e de direito ínsitos na informação precedente, e decido:

A. Que sejam prestados os esclarecimentos às questões colocadas, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, conforme proposto na presente informação, notificando todos os interessados desse facto;

B. Aprovar o novo mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constem os suprimentos de cada um dos erros aceites, nos termos do acima exposto na presente informação, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, notificando todos os interessados desse facto;

C. Aprovar a versão final das peças desenhadas relativas a parte das componentes de arquitetura e de águas, destinadas à substituição das peças que inicialmente integravam o projeto de execução;

D. Manter o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do consagrado no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 64.º, ambos do CCP, uma vez que as retificações às peças do procedimento vão ser comunicados dentro do prazo estabelecido para o efeito e não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;

E. Que nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a **presente decisão seja publicitada na Plataforma Electrónica de Contratação Pública** utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama assentes, designadamente, na imperiosidade de cumprimento do prazo de resposta às questões apresentadas dentro do prazo legal fixado para o efeito.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo i à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 30 de maio de 2019, relativo à decisão sobre as listas de erros e omissões e os esclarecimentos apresentados pelos interessados, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 39/2019/DICP - T - 25/2017 | Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes."

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Processo n.º T – 53/2018 - Beneficiação da Rua João Ferreira e acesso ao campo de futebol - Milagres - Concurso Público n.º 28/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 625/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 03/06/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 16/04/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

"Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à beneficiação da Rua João Ferreira e acesso ao Campo de Futebol – Milagres, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 16 de abril de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2059/2019, autorizado em 03/06/2019, contração de dívida n.º 4000.

Propõe-se, que o órgão competente:

- a) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, Lda. e CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €384.998,93, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os

concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

- f) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprovar a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, Lda. e CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €384.998,93, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Processo n.º T 31/2019 - Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Topo Norte do Estádio Municipal de Leiria para Centro de Negócios de Leiria e Centro Associativo Municipal – Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 626/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 05/06/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 28/05/2019, acompanhada do relatório de avaliação da proposta, com o seguinte conteúdo:

“Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 21 de maio de 2019, na qual foi proposta a escolha do procedimento por ajuste direto ao abrigo do critério material, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 28 de maio de 2019.

Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da única proposta apresentada e da documentação exigida, tendo admitido a proposta da entidade Pedro Jorge Marques de Lemos Cordeiro, Lda., por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório de avaliação da proposta que se anexa.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente

autorizada;

- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Os termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2074/2019, autorizado em 04/06/2019, contração de dívida n.º 4002.

Propõe-se, que o órgão competente:

- i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelos serviços;
 - ii. **Adjudique o contrato**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Pedro Jorge Marques de Lemos Cordeiro, Lda., pelo valor proposto de €300.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - iii. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
 - iv. **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, ao adjudicatário, solicitando-lhe a apresentação, no prazo de 10 dias úteis dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XI do convite à apresentação de propostas e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XII do Convite à apresentação de propostas e artigos 89.º e 90.º do CCP;
 - v. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.
- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do relatório de avaliação da proposta apresentado pelos serviços, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelos serviços;
- b) Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Pedro Jorge Marques de Lemos Cordeiro, Lda., pelo valor de €300.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, ao adjudicatário, solicitando-lhe a apresentação, no prazo de 10 dias úteis dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XI do Convite à apresentação de propostas e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XII do Convite à apresentação de propostas e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 17 da O.T. da reunião de 11 de junho de 2019

Na proposta apresentada no ponto 17 da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprove o ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face ao valor que consideramos excessivo (300.000€ + IVA) para a elaboração de um projeto de arquitetura desta dimensão, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA,

Leiria, 11 de junho de 2019.

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** voltou a participar na reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.

Ponto 18 - Processo n.º T - 55/2018 - Reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria - Concurso Público n.º 34/2019/DICP – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 627/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 04/06/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 30/04/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“Tendo em vista a contratação da empreitada relativa às reparações das Instalações Técnicas do Estádio Municipal de Leiria, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 30 de abril de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2071/2019, autorizado em 2019/06/04, contração de dívida n.º 4003/2019.

Propõe-se, que o órgão competente:

- a) **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
 - b) **Aprove a exclusão** da proposta apresentada para o lote 1 pelo concorrente EST – EMPRESA SERVIÇOS TÉCNICOS, S.A. e das propostas apresentadas pelo concorrente DTE – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A., para todos os lotes, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
 - c) **Adjudique os contratos**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos:
 - i. **Lote 1** – Instalações Elétricas, à entidade **LUZICANAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.**, pelo valor proposto de **€396.426,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - ii. **Lote 2** - AVAC E Sistemas Hidráulicos, à entidade **LUZICANAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.**, pelo valor proposto de **€170.570,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - iii. **Lote 3** – Vídeo screen e som, à entidade **LUZICANAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.**, pelo valor proposto de **€100.603,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - d) **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
 - e) **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário de todos os lotes, fixando ao último o prazo de 5 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e o prazo de 10 dias úteis para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª também do Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
 - f) **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.
- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º

197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, é da Câmara Municipal. ”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprovar a exclusão** da proposta apresentada para o lote 1 pelo concorrente EST – EMPRESA SERVIÇOS TÉCNICOS, S.A. e das propostas apresentadas pelo concorrente DTE – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A., para todos os lotes, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Adjudicar os contratos**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos:
 - i. **Lote 1** – Instalações Elétricas, à entidade **LUZICANAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.**, pelo valor proposto de **€396.426,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - ii. **Lote 2** - AVAC E Sistemas Hidráulicos, à entidade **LUZICANAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.**, pelo valor proposto de **€170.570,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - iii. **Lote 3** – Vídeo screen e som, à entidade **LUZICANAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.**, pelo valor proposto de **€100.603,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Aprovar as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a todos os concorrentes e aos adjudicatários, fixando aos últimos o prazo de 5 dias úteis, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e o prazo de 10 dias úteis para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f) **Designar como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Processo n.º T - 25/2019 - Requalificação da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria - Concurso Público - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP - Ratificação de despacho

DLB N.º 628/19:

Presente o despacho sobre a decisão relativa a esclarecimentos, erros e omissões e retificação das peças do procedimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 5 de junho de 2019, na sequência de uma informação do júri do procedimento (ANEXO 628/19), cujo teor se transcreve:

«Concordo com os fundamentos de facto e de direito ínsitos na informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final** com as listagens dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites e as retificações officiosas, assim como a lista de esclarecimentos e de erros e omissões;
- II. Manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, assentes, designadamente, na imperiosidade de cumprimento do prazo de resposta às questões apresentadas dentro do prazo legal fixado para o efeito.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais determino que, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 5 de junho de 2019, relativo à decisão sobre os esclarecimentos, erros e omissões e retificação das peças do procedimento, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 42/2019/DICP - T - 25/2019 | Substituição da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 20 - Publicidade – Pagamento em prestações

DLB N.º 629/19:

No âmbito da prorrogação do Alvará de Licença de Publicidade n.º 297/15, foi emitida a favor da sociedade "Conversafresca Bar – Dancing Unipessoal, Lda.", a fatura n.º 05.361, em 18/06/2018, no valor de € 350,53 (trezentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos).

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, a requerente solicitou o pagamento em prestações, alegando a impossibilidade do pagamento na totalidade, face à situação financeira da empresa.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização pela Câmara Municipal do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, propõe-se:

- A anulação da fatura n.º 05.361, de 18/06/2019, no valor de € 350,53 (trezentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), em causa;
- O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 2 (dois) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 2 prestações para o total de €350,53.

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	175,27	175,27	08/06/2019
2	175,26	175,26	08/07/2019

Mais se propõe que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- Anular a fatura n.º 05. 361, de 18/06/2018, no valor de € 350,53 (trezentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), emitida a favor de Conversafresca Bar – Dancing Unipessoal, Lda., no âmbito do Processo de publicidade n.º 317/15, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI);
- Autorizar o pagamento em 2 (duas) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado;
- Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implica o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 - Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em

Feiras do Município de Leiria

DLB N.º 644/19:

Presente o processo relativo ao “Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria”, publicado através do Regulamento n.º 201/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2019, pág. 7055-7063, e publicitado pelo Edital n.º 144/2018, de 13 de dezembro, no qual consta, entre outras, as sugestões apresentadas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Económico, que consta em anexo à presente ata e dela faz parte integrante sob o Anexo 644/19, as sugestões apresentadas não relevam para efeitos de alteração do projeto de regulamento e verificou-se um lapso de escrita, que carece de correção.

Assim, depois de realizadas as devidas correções, propõe-se que o “Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria”, constante em anexo à presente ata e dela faz parte integrante sob o Anexo 644/19, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o “Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria” e de ponderar as sugestões apresentadas quanto ao mesmo, **deliberou por unanimidade:**

- a) Nos termos das disposições combinadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, coincidente com o documento em anexo, o qual contempla o seguinte Preâmbulo:

“Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, veio aprovar o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), procedendo a diversas alterações no quadro legislativo até, agora, vigente.

Este novo regime jurídico é aplicável a diversas atividades, nomeadamente ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes.

Por força deste diploma legal, torna-se necessário proceder à aprovação de um regulamento municipal que discipline a atividade de comércio a retalho não sedentária realizada em feiras do concelho de Leiria, do qual devem constar as regras de funcionamento das feiras do município.

O artigo 79.º do RJACSR determina que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar o regulamento do comércio a retalho não sedentário, a qual deve ser precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa e dos consumidores.

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 23 de janeiro de 2018, foi determinado dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, tendo a sua publicitação observado os termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, depois de decorrido o prazo para a constituição de interessados e a apresentação de contributos por parte destes, a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou o respetivo projeto de regulamento, o qual, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do RJACSR, foi submetido a audiência prévia pelas entidades representativas dos interesses em causa e dos consumidores, designadamente, da Associação de Feirantes do Centro, da Federação Nacional de Feirantes, da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e da ACOP – Associação de Consumidores de Portugal, bem como sujeita a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias contados da sua publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2019, e em edital afixado nos lugares de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

O presente Regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR e na alínea g) do

n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”;

- b) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade que se pronunciou sobre o “Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria”, no uso da faculdade que lhe foi conferida no n.º 2 do artigo 79.º do RJACSR;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 - Berço das Artes – Agromuseu Municipal Dona Julinha

DLB N.º 630/19:

Presente o pedido da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, fixado no NIPG 18966/19, solicitando a utilização do Agromuseu Municipal Dona Julinha, para realização da atividade de encerramento do projeto Berço das Artes, a decorrer no dia 23 de junho de 2019.

A SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, conceituado estabelecimento colegial de música com reconhecida idoneidade no universo das artes performativas musicais à escala internacional, foi declarada instituição de Utilidade Pública, constituída em 1873. Ao longo dos anos, tem desempenhado um papel de relevo a nível regional, e nalgumas das suas áreas a nível nacional, seja pelo significativo número de artistas profissionais que dela têm saído, seja pela inovação e qualidade de alguns dos seus programas.

De toda a atividade da SAMP, destaca-se o seu projeto de ensino artístico dedicado à primeira infância (entre as 3 semanas e os 6 anos de idade), programa âncora da Escola de Artes, de que foi pioneira a nível nacional e se constitui como referência e forte intervenção social que assume nos vários programas que desenvolve no âmbito dos efeitos terapêuticos das artes.

Num ambiente em que a partilha de afetos e emoções se alarga à família e ao grupo, o Berço das Artes procura um desenvolvimento equilibrado das aptidões expressivas de cada criança, através da Música, Dança e Teatro, proporcionando aos bebés - no relacionamento com os seus pais, com outros bebés e outros adultos - uma experiência regular e orientada com vivências artísticas.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e tempos livres; a importância das artes e da educação artística na promoção de uma sociedade coesa, equitativa e inclusiva; o interesse municipal em apoiar projetos provenientes da riqueza artística que o solo leiriense tem vindo a imprimir à escala nacional; a ilustração da presente proposição cultural, da qual emana elevada qualidade artística musical, propõe-se a cedência graciosa do Agromuseu Municipal Dona Julinha na data acima mencionada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Para mais se propõe, a afetação de mobiliário de apoio (bancos corridos, mesas e cadeiras); disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo energético; assunção de encargos com a prestação de serviço de segurança das 08h00 às 20h00, bem como serviço de limpeza das 09h00 às 20h00.

O encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €376,95 (Custos indiretos: apoio de recursos humanos da DIACMT, consumo elétrico (€10,00), serviço de segurança (€120,00), serviço de limpeza (€81,95)), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, tendo o Município de Leiria responsabilidade pela liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do art.º 4.º do Código do IVA no valor de €37,95, referente à ocupação do espaço, com encerramento ao público, entre as 08h00 e as 19h00 (€15,00/h, no valor total de €165,00).

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral/conexo e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas a serem assumidas pela Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP).

O acolhimento da ação em apreço mereceu o Centro de Custo O462.19A5.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os

seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Filarmónicas)	5.500,00
23.03.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Corais)	1.200,00
27.04.2017	Apoio financeiro p/ o programa Allegro Pediátrico	2.500,00
11.05.2017	Cedência do TJLS p/ 2 ocupações em 25.11. e 08.12.2017	2.952,00
08.08.2017	Apoio "Il Trovatori - Os Roma do Lis" (Ação Social)	4.500,00
26.09.2017	Apoio financeiro ao programa "Novas Primaveras" (Ação Social)	23.000,00
06.02.2018	Cedência do TJLS p/ 2 ocupações em 24.11. e 08.12.2018	2.952,00
06.03.2018	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Filarmónicas)	6.050,00
20.03.2018	Apoio financeiro p/ o programa Allegro Pediátrico	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Corais)	1.320,00
18.09.2018	Apoio financeiro ao programa "Novas Primaveras" (Ação Social)	25.787,50

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Agromuseu Municipal Dona Julinha à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP), para a realização da atividade de encerramento do projeto Berço das Artes.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria n.º 91/2012, aplicáveis à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Apoio ao Rancho Folclórico do Freixial para conservação e restauro do Museu Etnográfico

DLB N.º 631/19:

Presente um pedido do Rancho Folclórico do Freixial, contribuinte n.º 501890742 através do registo NIPG 21663/2019, solicitando apoio financeiro para possibilitar a continuidade das obras de conservação e restauro do espólio e acervo histórico, cultural e etnográfico do Museu Etnográfico do Freixial, com vista à preservação e salvaguarda da memória coletiva do Rancho e do património imaterial da freguesia.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública que eleva, promove e divulga o património etnográfico da região e contribui para a valorização da cultura local, na vertente da música e dança tradicional, constituindo um ponto de interesse e de atratividade no plano cultural e turístico da região, a importância de fortalecer os laços dos museus com a sociedade, com base na promoção da identidade local, na transmissão de valores e no despertar de memórias, e tendo presente ainda, o objetivo de zelar pela melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis ao uso e fruição da comunidade local, nomeadamente no acolhimento a visitantes e turistas, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €8.000,00 (oito mil euros) ao Rancho Folclórico do Freixial para a execução de obras de conservação e restauro do seu núcleo museológico, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/I/101 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o Centro de Custo O88.18A62.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do cabimento n.º 1756/19 e do compromisso n.º 2053/19.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro ao Rancho Folclórico no âmbito do PRO Leiria	2.200,00
02.03.2017	Apoio financeiro p/ obras no Museu Etnográfico do Freixial	4.000,00

06.03.2018	Apoio financeiro ao Rancho Folclórico no âmbito do PRO Leiria	2.420,00
20.03.2018	Apoio financeiro p/ obras no Museu Etnográfico do Freixial	4.000,00
13.11.2018	Apoio financeiro p/ edição de livro	1.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir ao Rancho Folclórico do Freixial, um apoio financeiro de €8.000,00 (oito mil euros), para fazer face à continuidade das obras de conservação e restauro do Museu Etnográfico do Freixial, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico do Freixial (Processo 2013/10).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Apoio à Flamingo Imbatível – Associação Cultural para o Festival “A Porta”

DLB N.º 632/19:

Presente um pedido da Flamingo Imbatível – Associação Cultural, contribuinte n.º 514362456, através do NIPG 21672/19, solicitando apoio financeiro para o festival “A Porta”, que irá ter lugar de 14 a 23 de junho, em vários núcleos do centro da cidade de Leiria.

O Festival “A Porta” primou nas quatro primeiras edições em 2014, 2016, 2017 e 2018 pela partilha de afinidades culturais, musicais, gastronómicas, constituindo um facilitador de encontros, um agregador de sinergias, um evento para todos em especial para os leirienses, contando com a presença de milhares de pessoas, com lotação máxima em jantares e oficinas temáticas e a Rua Barão de Viamonte, tal como o Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca encheram-se de uma moldura humana impressionante.

Considerando que este Festival promove o envolvimento do público com a vida cultural e artística da cidade, gerando pontos de diálogo e encontro que resultam no elevado sentido de desenvolvimento comunitário e social, dinamiza as zonas “esquecidas” do centro da cidade de Leiria e regenera os tecidos culturais ao potenciar espaços e atividades associativas, projeta o valor cultural e social da cidade de Leiria no panorama nacional e enobrece o programa de animação de rua e a fruição do espaço urbano, dedicada à cultura e ao lazer, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à Flamingo Imbatível – Associação Cultural para fazer face às despesas previstas com o Festival “A Porta”, sendo 70% pago após a celebração do contrato-programa e os restantes 30% após a realização do evento, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2019/A/132 – Apoios a Atividades Culturais. Em virtude do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que a atividade desenvolvida encontra-se integrada na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o copromotor.

Foi objeto do cabimento n.º de 1766/2019 e do compromisso n.º 2056/2019.

A atividade tem o Centro de Custo O94.19A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o festival “A Porta” tal como está proposto de interesse municipal, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à Flamingo Imbatível – Associação Cultural, para fazer face às despesas previstas com o mesmo.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Flamingo Imbatível – Associação Cultural (NIPG n.º 5221/2018).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Dia Mundial da Esclerose Múltipla e a Sociedade Portuguesa de

Esclerose Múltipla (SPEM) e Dia Mundial da Pessoa com doença de Alzheimer

DLB N.º 633/19:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG 21389/19, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM), promova a iluminação cor de laranja no Castelo no dia 30 de Maio assinalando o Dia Mundial da Esclerose Múltipla e a pedido da Associação Alzheimer Portugal solicitando a colocação de filtros cor verde na iluminação cénica do Castelo no dia 23 de setembro de 2019.

Considerando que a iniciativa pretende assinalar o dia 30 de maio através de uma ação de sensibilização para a população, em algumas cidades portuguesas. À semelhança do grande movimento com expressão nacional criado o ano passado, a campanha deste ano pretende que a cor laranja, já anteriormente associada a esta causa, seja visível e chame a atenção da comunidade em geral para a Esclerose Múltipla, numa tentativa de envolver e “vestir” Portugal num movimento de sensibilização nacional. Nesse sentido solicita a iluminação do castelo de cor de laranja.

A Alzheimer Portugal tem como missão promover a qualidade devida das pessoas com Demência e dos seus familiares e cuidadores, ambicionando uma sociedade que integre as Pessoas com Demência e reconheça os seus Direitos. O Dia Mundial da Pessoa com Doença de Alzheimer comemora-se a 21 de setembro e este ano, para o assinalar, a Alzheimer Portugal solicitou apoio para assinalar este dia, acendendo uma luz verde no Castelo de Leiria.

Tendo ainda em conta, o manifesto interesse municipal da iniciativa propõe-se que o Município de Leiria se associe à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) e à Alzheimer Portugal através da iluminação do Castelo de cor de laranja para o dia 30 de maio e de cor verde para o dia 23 de setembro.

Os custos estimados com esta ação são de €150,00 e serão refletidos na respetiva ficha de atividade para assegurar a exibição da iluminação referida.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia por receção tardia do pedido e falta de elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município se associar à atividade anunciada, tendo concedido autorização para a sua realização, mediante despacho favorável datado de 21/05/2019, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual carece agora de ser ratificado.

A iniciativa tem o Centro de Custo 463.19 A6.

A Câmara Municipal, considerando os motivos apresentados na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/05/2019, a autorizar a iniciativa acima descrita.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - 29.ª Conferência Europeia de Linguística Sistémico-Funcional – Gala no Centro Cultural Mercado de Santana

DLB N.º 634/19:

No âmbito da realização de Conferência Europeia de Linguística Sistémico Funcional, ação transnacional, de base científica, anualmente, promovida pela Associação Europeia de Linguística Sistémico Funcional, o Instituto Politécnico de Leiria e a jurisdição de Leiria, na presença da inclusão da espacialidade Centro Cultural Mercado de Santana acolhem entre os dias 01 e 05 de julho de 2019, a sua 29.ª edição (processo NIPG 6101/19).

Com enfoque na literacia e multimodalidade, a Conferência em demonstração conta com cerca de 180 investigadores, repartidos por um universo de 30 nacionalidades, fixando-se a hospitalidade do Centro Cultural Mercado de Santana com a cobertura de Gala, na noite de 4 de julho.

Reconhecendo o positivo impacto que a ação em evocação revela dentro da dinâmica territorial local, ao mobilizar um conjunto de interesses de base estratégica, fixados no conhecimento, fruição e difusão do património cultural, enquanto catalisador de desenvolvimento económico e social, em harmonia com as atribuições municipais

na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias, e em harmonia com a demais disposição legal consubstanciada nas alíneas d), e), m) e p) do artigo 23.º conjugadas com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a proposta municipal fixa a hospitalidade de conferência supracitada, na presença da seguinte caracterização de base logística: Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 4 de julho entre as 20h00 e as 24h00; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, mailing list municipal, Leiriagenda municipal; disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 4 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 8 mesas de banquete adstritas ao Castelo (enquanto utilitários de apoio), 16 baldes de 120 litros com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva; cedência de 30 plantas de ornamentação para áreas decorativas de palco e entrada principal do recinto; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo, estimado em €10,00.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €728,60, com o seguinte desdobramento: Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €510,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00).

A atividade infra tem o Centro de Custo 0250.19A23

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta, considerando a importância e o interesse municipal da atividade em apresentação, de natureza de promoção de desenvolvimento, e ao abrigo do disposto na legislação referida, **deliberou por unanimidade**, autorizar o acolhimento municipal da Gala da Conferência Europeia de Linguística Sistémico Funcional, nos termos supramencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Festival a Porta

DLB N.º 635/19:

Pretende o Município de Leiria associar-se como co organizador do evento Festival a Porta, em parceria com a Flamingo Imbatível – Associação Cultural (NIPC 514 362 456), esta 5.ª edição do evento terá lugar de 14 a 23 de junho, em diversos espaços da cidade com a realização de concertos, animação de rua, exposições, serviços educativos entre outras atividades.

O Festival A Porta é um facilitador de encontros, um agregador de sinergias, um evento para todos, em especial para os leirienses, tendo como objetivos:

- i) Envolver o público na vida cultural e artística, abrir espaços, combinar recursos, expandir níveis de acesso a informação e metodologias, criar pontos de diálogo e encontro, gerar movimento, procurando sempre estabelecer uma base dinâmica e fortuita de desenvolvimento individual, comunitário e cultural;
- ii) Dinamizar as zonas “esquecidas” do centro da Leiria, de modo a potenciar espaços e atividade;
- iii) Aumentar a visibilidade da cidade ajudando a projetar costumes, tradições e outras iniciativas que possam gerar valor cultural e social.

Esta edição contará com um vasto programa de atividades:

FESTIVAL A PORTA - Um festival para todos 14 a 23 JUN		
15,16, 22 e 23 JUN – 15h00 às 20h00 - Antigo Edifício da EDP - CASA PLÁSTICA	15h00 – 19h00 - CANTINHO DO ROCK	16h00 – 17h00 - MINI REPÓRTERES – TIL MAGAZINE – Rua Direita
17 a 22 JUN - 9H30 às 16h00 Serviço Educativo	Público-Alvo: M 2	<i>Público-Alvo: 6 aos 10 anos*</i>
17h00 às 20h00 todos os públicos	15h00 – 20h00 - BRINCANDO E ANDANDO – MYSTERY BOX	16h00 – 17h30 - SLIME TO SMILE – MARGOT - Atlas Hostel nº59
14 JUN	Público-Alvo: <i>todos os Públicos</i>	<i>Público-Alvo: 5 aos 10 anos*</i>
CASA PLÁSTICA	16h00 - ME AND MY BRAIN - HOW LONG IS NOW - Casa Plástica	16h00 – 19h00 - PIM PAM PUM – NUNO DIONÍSIO E PEDRO MARQUES - Rua Gago Coutinho
19h00 - Inauguração da CASA PLÁSTICA	16h00 – 19h00 - PINTURAS FACIAIS	<i>Público-Alvo: M 3</i>
19h30 - 24H FIRST AFTER	17h00 - PHOENICIAN DRIVE – CONCERTO -	16h15 - APRIL MARMARA –

BREATH – Performance Sonora	Jardim da Vala Real	CONCERTO - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia
21h30 - CAPTAIN CASABLANCA – Concerto	22h00 - FADO BICHA - CONCERTO - Atlas Hostel	16h30 – 18h00 - PASTAX 3200 XP 2.0. – A MÁQUINA DE DESENHAR – TENÓRIO - Rua do Pelourinho
STEREOGUN	17’JUN	Público-Alvo: M 3
00h00 - K-X-P – Concerto	20h00 – JANTAR TEMÁTICO COM SOBREMESA MUSICAL* –Casas particulares	16h30 – JOÃO PAIS FILIPE – CONCERTO - Palco Larguinho
15’JUN	18’JUN	16h30 – 19h30 - DESPERTAR SENTIDOS – FRANCISCO OLIVEIRA - Rua Direita nº 68
JARDIM DA VALA REAL CASA PLÁSTICA	20h00 – JANTAR TEMÁTICO COM SOBREMESA MUSICAL* –Casas particulares	<i>Público-Alvo: 4 aos 10 anos</i>
10h30 -11h30 - YOGA PARA CRIANÇAS TERRA, ÁGUA, FOGO E AR – LILIANA SANTOS	19’JUN	17h00 - BRUXAS/COBRAS – CONCERTO - Centro Cívico
Público-Alvo: 4 aos 12 anos*	21h30 – MANEL CRUZ, JP SIMÕES, RICARDO MARTINS: SILVAR - Teatro José Lúcio da Silva	17h30 - CLAIANA – CONCERTO - Palco Larguinho
14h30 - DJ SET	<i>Bilhetes à Venda no Teatro José Lúcio da Silva</i>	17h30 – 18h00 - IMPULSO IV - QUADRAS POPULARES E CONCERTINA – O NARIZ GRUPO TEATRO – PEDRO OLIVEIRA + SR. FERREIRA
Praça José Hermano Saraiva (Jardim da Vala Real)	20’JUN	17h30 – 19h30 - PINTURA EM CERÂMICA – XÍCARA – OFICINA DE CERÂMICA - Rua Direita nº68B
15h00 – 16h00 - MINI REPÓRTERES – TIL MAGAZINE	VILLA PORTELA	Público-Alvo: M 6
Público-Alvo:6 aos 10 anos*	16h00 - VILLA OMNICHORD – Surma com Joana Guerra e João Hasselberg; La Baq**; Whales**; Jerónimo; Obaa Sima; Few Fingers	18h00 - SLIFT – CONCERTO - Centro Cívico
15h00 – 17h00 - O SOL TEM BORBULHAS – BURACO NEGRO – ASSOCIAÇÃO ASTERISCOS	<i>**Com colaboração de elementos dos First Breath After Coma</i>	19h00 - JULINHO DA CONCERTINA – CONCERTO - Centro Cívico
Público-Alvo: M 5	<i>Bilhetes à venda no Praca Caffée e www.letsgo.pt</i>	22’JUN
15h00 – 18h00 - PIC-NIC DE HISTÓRIAS – PATRÍCIA MARTINS	21’JUN	JARDIM LUIS DE CAMÕES
Público-Alvo: Todos os Públicos	FONTE LUMINOSA	22h00 – THE PHYSICS HOUSE BAND
15h00 – 18h00 - JOGOS DE RUA D’OS MALMEQUERES	21h00 - VENGA VENGA – CONCERTO POWERED BY TIMBERLAND	23h00 – JONATHAN BREE
Público-Alvo: 3 aos 10 anos	JARDIM LUIS DE CAMÕES	00h00 – THE MAUSKOVIC DANCE BAND
15h00 – 19h00 - CANTINHO DO ROCK	22h00 – FIRST BREATH AFTER COMA	<i>Concertos</i>
Público-Alvo: M 2	23h00 – BRUNO PERNADAS	23’JUN
15h00 – 20h00 - CASA PLÁSTICA	00h00 – MDOU MOCTAR	PARQUE DO AVIÃO
15h00 – 20h00 - BRINCANDO E ANDANDO – MYSTERY BOX	22’JUN	11h00 - FEIRA BANDIDA
Público-Alvo: Todos os Públicos	RUA DIREITA CASA PLÁSTICA	11h00 – 12h00 - CHECK IN LEI SK8 SCHOOL
15h30 - DANIELA PINHEIRO – PERFORMANCE	11h00 - FEIRA BANDIDA - Transversais da Rua Direita	12h00 – 19h00 - OS JOGOS DOS HELDER
16h00 – 19h00 - PINTURAS FACIAIS	15h00 – 20h00 - CASA PLÁSTICA	<i>Público-Alvo: Todos os Públicos</i>
17h00 - ORNITORRINCO - concerto - Jardim da Vala Real	15h00 - “NUNCA DEIXES DE OLHAR” - IMPROVISO BY SÍLVIA BERNARDINO (INSTALAÇÃO) - nº 59	13h00 - PIQUENIQUE MARAVILHA
17h00 - PIZZ BUIN - INSTALAÇÃO/PERFORMANCE	15h00 - “AO SOL NA CORDA” - ALUNOS DO LICEU - Rua Direita	14h00 - DJ SET
CASA PLÁSTICA	15h00 - “JARDIM CÍVICO 2.0” – O TIL – (INSTALAÇÃO) – Centro Cívico	14h30
18h00 - DÉDALO - PEDRO CAEIRO - PERFORMANCE	15h00 – 16H00 - DANÇA CRIATIVA - ESCOLA DE DANÇA CLARA LEÃO - nº68	PASSEIOS NO RIO LIS DE CAIAQUE - ESCUTEIROS
19h00 - THE 6TH DINNER - ANGELA FEGERS - PERFORMANCE	Público-Alvo: M 50	EXPERIÊNCIA DE STAND UP PADDLE NO RIO LIS – THE SURFER’S PLACE
STEREOGUN	15h00 – 17h00 - À PORTA DE MIRÓ – PAULO SIMÕES - nº68B	<i>Público-Alvo: M 10</i>
00h00 – AYAMONTE CIDADE	Público-Alvo: 3 aos 12 anos	14h30 – 17h30 - BARBA E

RODRIGO		CABELO – BARBEIRO DE LEIRIA
01h00 - LA JUNGLE	15h00 – 18h00 - ATELIER DE CRIAÇÃO DE BRINQUEDOS EM MADEIRA – OS MALMEQUERES - n.º9	15h00 – 16h00 - WORKSHOP DE SKATE - LEI SK8 SCHOOL
16 JUN	Público-Alvo: 3 aos 12 anos	Público-Alvo: 6 aos 12 anos
JARDIM VALA REAL CASA PLÁSTICA ATLAS HOSTEL	15h00 – 19h00 - BICICLETA MANIFESTA – SERIGRAFIA ESPONTÂNEA – ATELIER SER - Rua Direita	15h00 – 18h00 – OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DOME DE CARTÃO – O TIL
10h00 – 11h00 - MÚSICA DE AFETOS – ANA ESPERANÇA	Público-Alvo: M 8	Público-Alvo: 6 aos 14 anos
Público-Alvo: 6 meses aos 3 anos*	15h00 – 19h00 - POWEROFF/DESMONTACRIAMONTA – LUÍS LACERDA E PEDRO OLIVEIRA - Rua Direita	15h00 – 18h00 – WORKSHOP DE MODELISMO – ANTÓNIO PALMEIRA
11h00 – 12h00 - AS AVENTURAS DO ROBERTO – PRADIANTE ATELIER DE ARTE INFANTIL	Público-Alvo: 6 aos 10 anos*	Público-Alvo: M 6
Público-Alvo: 6 aos 14 anos	15h30 - A MÚSICA ATRAVÉS DA IMAGEM - Atlas Hostel n.º59	15h00 – 19h00 – PORTA ENCANTADA - INPULSAR
14h00 – 20h00 - WORKSHOP GONÇALO M. TAVARES*	Público-Alvo: M 16*	Público-Alvo: Todos os Públicos
14h30 - ATLAS CREW DJ SET - Jardim da Vala Real	15h30 - FUN FUN FUNERAL – CONCERTO - Palco Larguinho	16h00 – 17h00 - MINI REPÓRTERES – TIL MAGAZINE
15h00 – 20h00 - CASA PLÁSTICA	15h30 – 18h00 - O BARRO SAIU À RUA - CÉU PEDROSA ONDE	Público-Alvo: 6 aos 10 anos*
15h00 – 16h00 - MINI REPÓRTERES – TIL MAGAZINE	15h30 – 18h30 - OFICINA UIVO - Rua Direita n.º49	16h30 – 18h00 - BICICLETA MANIFESTA – SERIGRAFIA PARTICIPATIVA – ATELIER SER
Público-Alvo: 6 aos 10 anos*	Público-Alvo: M 6	Público-Alvo: M 6
15h00 – 17h00 - CAÇA AOS ELEMENTOS – BURACO NEGRO – ASSOCIAÇÃO ASTERISCOS	15h30 – 19h00 - PEQUENOS ROBOTS IRREQUIETOS – OFICINAS DO CONVENTO - Rua Miguel Bombarda n.º58	16h00 - JOELLETES E OUTRAS ANDANÇAS – NEL – NÚCLEO DE ESPELEOLOGIA DE LEIRIA PÉDATLETA
Público-Alvo: M 5	Público-Alvo: M 8	<i>Caminhada (Corrida acessível a pessoas com mobilidade reduzida)</i>
15h00 – 18h00 - PIC-NIC DE HISTÓRIAS – PATRÍCIA MARTINS	15h30 – 19h00 - PICCOLO – OFICINAS DO CONVENTO - Rua Miguel Bombarda n.º24	16h30 – 18h00 - BICICLETA MANIFESTA – SERIGRAFIA PARTICIPATIVA – ATELIER SER
Público-Alvo: Todos os Públicos	Público-Alvo: M 8	Público-Alvo: M 6
15h00 – 18h00 - PLAYDAY – BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÕES DA CIDADE NOVA – BRINCAR DE RUA	16h00 - GIMAI - GRUPO DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA ESPONTÂNEA - ABÍLIO FEBRA, FRANCISCO PEDRO E LUÍS BORGES	17h00 - CÃOMINHADA COM OS PATUDOS DA DESPROTEGIDOS – ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO
Público-Alvo: M 5*		*atividades com inscrição prévia obrigatória: www.festivalaporta.pt

Considerando que a animação de rua em apreço, dedicada à cultura e ao lazer, promoverá a convivência e a fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria, cabe ao Município de Leiria, na qualidade de entidade coorganizadora, assegurar os seguintes aspetos:

RESERVA DE ESPAÇOS PÚBLICOS – Registo 7188

- i) Reserva de espaços públicos: Rua Barão de Viamonte, Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, Jardim Luís de Camões, Praça Rodrigues Lobo, Largo 5 de outubro de 1910 (largo frente ao Banco de Portugal, Largo Goa, Damão e Diu (fonte Luminosa) e Largo do Papa Paulo VI) e Praça José Hermano Saraiva;
- ii) Cedência dos espaços municipais: edifício da antiga EDP, Villa Portela e Centro de Diálogo Intercultural de Leiria.

APOIO LOGÍSTICO

DIAS – Registo: 8074

- i) Reforço de limpeza da SUMA;
- ii) Reforço de contentores;
- iii) Diligenciar as necessárias autorizações junto das entidades competentes, tendo em vista a realização de atividades lúdicas no rio;
- iv) Articular o fecho do açude, para permitir a prática de atividades;

DIMC – Registo: 7192

- i) Reforço de consumíveis dos WC's do Jardim Luís de Camões e do Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, bem como o alargamento do horário de funcionamento de acordo com o da iniciativa;

- ii) Cedência, transporte e montagem de palco, tendinhas, banca metálica, praticáveis;
- iii) Cedência de corrente elétrica, pontos de luz e reforço de iluminação;
- iv) Cedência de projetores;
- v) Empréstimo e transporte de mesas, cadeiras, vasos;
- vi) Cedência e transporte de baias de segurança;
- vii) Cedência, Transporte para recolha e devolução de terra do Horto Municipal para colocação em instalação no centro Cívico;
- viii) Transporte de materiais (caiaques, sistema delimitador do perímetro do espelho de água do rio Liz com boias, etc.);
- ix) Cedência de 20 vasos com plantas ornamentais para a Rua Barão de Viamonte bem como para decoração nos dias em que ocorrem atividades na Praça José Hermano Saraiva, Jardim Luís de Camões e Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca e ainda desligar os respetivos sistemas de rega;
- x) Arranjo/manutenção de espaços verdes;
- xi) Serviço de eletricista para ligações elétricas, reforço à iluminação pública nos locais da iniciativa bem como no acompanhamento durante o evento. Cedência de extensões triplas;
- xii) Serviço de canalizador;
- xiii) Apoio na colocação de instalação artística no Centro Cívico através da utilização de plataforma elevatória;
- xiv) Cedência e transporte de extintores de acordo com as indicações da Proteção Civil Municipal;

DIEM – SMT Registo: 7196

- i) Pedido de parecer à PSP e devidas autorização para: interrupção ao trânsito dias 21 e 22 de junho entre as 20h00 e as 02h00 do dia seguinte entre o Largo do Papa e a Rotunda do Sinaeiro com acompanhamento policial, e no dia 22 de junho na Rua Barão de Viamonte entre as 10h00 e as 21h00 também com acompanhamento Policial;
- ii) Preparar comunicado para divulgação local às entidades competentes como PSP, táxis, hospitais e outras consideradas relevantes;
- iii) Autorização estacionamento de viaturas da Leiribérica no Largo do Papa Paulo VI, para atividades promocionais, no período de 19 a 24 de junho;

DIPCB – Registo: 7203

- i) Consultoria na elaboração do plano de segurança do evento;
- ii) Apoio às atividades a realizar no Rio Lis, no dia 23 de junho com bote e tripulação composta por 1 nadador salvador entre as 14h00 e as 20h00 e a presença de 1 elemento TAS entre as 11h00 e as 12h00 e as 15h e as 16h00.

GRPG – Registo: 7488

- i) Impressão de materiais de divulgação;
- ii) Divulgação nos meios de comunicação do Município de Leiria;

DID

Cedência de 4 tendas;

DIACMT

- i) Cedência do Welcome Center e das estruturas de madeira do Jardim Luís de Camões e do Parque José Hermano Saraiva;
- ii) Cedência de chapéus de sol e respetivas bases, praticáveis e cadeiras;
- iii) Contratação de serviço de limpeza com recurso a empresa especializada;
- iv) Contratação de serviço de vigilância com recurso a empresa especializada;
- v) Aluguer de 4 stands para apoio à iniciativa;
- vi) Afetação de recursos humanos para apoio ao evento;
- vii) Aluguer de 8 módulos sanitários, com despejo e higienização.

O Município de Leiria permitirá a realização dos concertos na Villa Portela, até às 24h00 e no Jardim Luís de Camões, até às 02h30. Deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

Competirá ainda ao Município de Leiria assumir os encargos com os seguros de responsabilidade civil e multiriscos, com a contratação de meios audiovisuais bem como os custos com os direitos autorais inerentes às licenças de SPA.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A atividade "Festival a Porta" tem o Centro de Custo 094.19 A 5, estimando-se um custo de 18 432,72€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da iniciativa "Festival a Porta", considerando-a de interesse municipal, porquanto se trata de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, e **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a participação do Município neste, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Apoio logístico ao Festival Beira Rio - Ratificação

DLB N.º 636/19:

Na sequência da deliberação aprovada em 19 de fevereiro do ano em curso, referentes ao apoio municipal ao Festival Beira Rio, propõe-se que o Município de Leiria colabore ainda na organização desta atividade, assegurando também, um conjunto de apoios que se mostram essenciais para a realização e sucesso deste projeto a ter lugar nos dias 09 e 10 de junho de 2019, no Jardim de Santo Agostinho, Museu de Leiria, CDIL – Igreja da Misericórdia e Moinho do Papel, nomeadamente:

No Jardim de Santo Agostinho

- i) Cedência de mobiliário e equipamento: 180 cadeiras e 10 praticáveis de 2mx1m;
- ii) Assegurar fornecimento de ponto de luz no palco, bem como a respetiva iluminação do recinto;
- iii) Contratação de três módulos sanitários para apoio ao evento, bem como de um stand de gastronomia imprescindíveis para o acolhimento da efeméride.
- iv) Disponibilizar 5 contentores do lixo de 120 litros com pedal;
- v) Providenciar transporte de gerador e assegurar a respetiva ligação à terra.
- vi) Divulgação da iniciativa através dos canais que o Município tiver disponíveis.

Terão que ser observados os limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00 e das 10h00 às 19h00.

Adicionalmente, e porque o evento em apreço irá ter também como palco o Museu de Leiria, o CDIL – Igreja da Misericórdia e o Moinho do Papel no dia 10 de junho, e ainda no seguimento da deliberação tomada a 19 de março último, propõe-se a cedência do Moinho do Papel, CDIL – Igreja da Misericórdia e Moinho do Papel, sem encargos para os requerentes no dia 10 de junho, para realização de concertos musicais, contemplando as despesas com a contratação de serviço de Segurança; mediante despacho datado de 04/06/2019, que importa agora ratificar e na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara prévia por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma e atendendo ao interesse municipal da efeméride em apreço na programação cultural municipal, considera-se estarem reunidas as condições previstas para o Município se associar à atividade enunciada, ao abrigo do n.º 3 artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual carece de posterior ratificação.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais/conexos a que houver lugar, assumem-se aqui como despesas a serem efetuadas pelo Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes.

A ação tem os Centros de Custo 94.19A36.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
16.02.2017	Apoio financeiro no âmbito da programação regular das atividades culturais	29.625,00
	Apoio financeiro para o 14.º Estágio Internacional de Orquestra	1.200,00
16.03.2017	35.º Festival de Música em Leiria	10.800,00
	Apoio para o "Beira-Rio Música e Dança"	1.600,00
04.04.2017	Cedência do mimo p/ evento em 27.03.3 e 17.05.2017	133,70
27.04.2017	Parceria p/ Festival de Música em Leiria – ocupação do TJLS e TMF	4.920,00
23.05.2017	Cedência do mimo p/ recital em 12.06.2017	85,30
04.07.2017	Cedência do mimo p/ recital em 29.06.2017	92,25
06.03.2018	Apoio financeiro p/ Festival de Música em Leiria	15.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de junho, que autorizou os apoios referidos para a realização do Festival Beira Rio, promovido pelo Orfeão de Leiria – Conservatório e Artes, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Venda ao público da monografia do Museu de Leiria

DLB N.º 637/19:

No âmbito da promoção turística do concelho de Leiria é presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museu e Turismo, propondo a disponibilização para venda ao público da monografia do Museu de Leiria.

A combinação da atividade principal dos Museus e Monumentos com a oferta de serviços complementares, como é o exemplo das lojas, desempenha um papel fulcral na obtenção de visitas satisfatórias.

A monografia do Museu de Leiria é uma publicação vital para o Museu de Leiria, quer pela sua relevância científica e pelo cumprimento do acordado com os diversos consultores, quer pelos conteúdos abordados relacionados com o museu e suas coleções, e, ainda, pela possibilidade de se aumentarem as propostas de ofertas de publicações a serem vendidas nas lojas dos vários espaços museológicos tutelados pelo Município de Leiria.

Deste modo, e no âmbito de proposta por parte da Greca - Artes Gráficas, Lda., e analisada a importância dos conteúdos publicados para a divulgação da região de Leiria, foram adquiridos 1.250 exemplares para disponibilização ao público através das lojas municipais afetas à DIACMT, mas também para ofertas institucionais (o procedimento administrativo inerente à despesa municipal em apreço obteve o NIPG 50979/18).

Considerando o interesse em ter disponíveis, naqueles que são os cartões-de-visita dos espaços municipais, obras que se identifiquem com os espaços e que possibilitem uma maior divulgação dos mesmos, que valorizem e incrementem a imagem do Município e, considerando ainda o sucesso que os restantes artigos de *merchandising* têm tido junto dos diferentes públicos, bem como a procura crescente daqueles por parte dos públicos visitantes, propõe-se a venda da monografia do Museu de Leiria estando a mesma isenta de IVA, nos termos do n.º 13 do artigo 9.º do CIVA, sendo o valor para venda ao público de €10,00 (PVP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar e fixar o preço de venda ao público da monografia do Museu de Leiria na loja do Museu de Leiria (isenta de IVA nos termos do n.º 13 artigo 9.º do CIVA), para disponibilização nos pontos de venda da DIACMT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Cedência do Moinho do Papel, mimo–museu da imagem em movimento, Museu de Leiria e CDIL-Centro de Dialogo Intercultural de Leiria para as "Oficinas de Verão - Arte em Construção"

DLB N.º 638/19:

Presente um pedido da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, através do registo NIPG 22466/19, solicitando autorização para realização da apresentação teatral das “Oficinas de Verão - Arte em Construção” nos dias 5 de julho, 2 de agosto no Moinho do Papel, 19 julho no m|j|mo, 12 de julho no CDIL--Centro de Dialogo Intercultural de Leiria e 26 de julho no Museu de Leiria.

Atendendo ao papel social presente neste projeto, nomeadamente no que concerne à envolvimento da comunidade participante na realização de projetos culturais na área do teatro dirigido ao público infanto-juvenil e a possibilidade das peças de teatro poderem abordar e explorar os conteúdos dos espaços pretendidos, tornando-se numa interessante forma de divulgação dos mesmos junto da comunidade que se esperam e ainda, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação e ensino, propõe-se que o Município de Leiria se associe à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro na realização do projeto “Oficinas de Verão - Arte em Construção”, através da cedência das instalações do Moinho do Papel, do m|j|mo, Museu de Leiria e CDIL-Centro de Dialogo Intercultural de Leiria para ensaio geral e apresentação da dramatização/Resultado final, às famílias dos jovens participantes nos dias 5, 12, 19, 26 de julho e 2 de agosto para ensaio geral das 10h00 às 12h00 e para apresentação da dramatização das 18h00 às 19h00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, bem como autorizar a realização de trabalho suplementar de recursos humanos, para apoio ao evento e a extensão do serviço de segurança.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa estimado em €129,15 correspondente à ocupação dos espaços assume-se aqui enquanto referência interna, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no montante de €29,70 nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

O acolhimento da ação tem os Centros de Custo 244.19A10, 244.19A11, 244.19A12 E 244.19A13.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
	Apoio financeiro p/ festival de teatro	5.000,00
06.03.2018	Apoio financeiro p/ espetáculo teatral de 23 de março a 8 de abril	2.000,00
	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
	Apoio financeiro p/ festival de teatro	5.000,00
20.03.2018	Apoio financeiro p/ aquisição de material técnico	2.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugados com o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Moinho do Papel e do m|j|mo, Museu de Leiria e CDIL-Centro de Dialogo Intercultural de Leiria nos termos acima mencionados.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro (RAAML.110/2012).

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 31 - 92.º Aniversário Regimento de Artilharia N. 4/ Exército Português – Ministério da Defesa Nacional - Teatro Miguel Franco

DLB N.º 639/19:

No âmbito da celebração do 92.º aniversário do Regimento de Artilharia N.º 4, Sistema de Forças do Exército Português, aquartelado, na cidade de Leiria, o Teatro Miguel Franco acolhe no dia 02 de julho, sessão solene agregada às comemorações do Dia da Unidade (NIPG 19229/2019).

Para o efeito, e num ato aberto à comunidade, estarão no local diferentes *players*, num ambiente de

regozijo e confraternização, unidos pelos valores institucionais do Exército Português, pautados pela disciplina, honra, lealdade, coragem e disponibilidade, que, colegialmente, reafirmam a competência da segurança e defesa nacional.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias, e em harmonia com a demais disposição legal consubstanciada na alínea f) do artigo 23.º conjugada com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a abertura municipal para a promoção e desenvolvimento de iniciativas de proximidade entre Administrações; os efeitos multiplicadores oriundos de políticas de promoção de uma cidadania completa e ativa na polarização de uma sociedade participativa; a proposta municipal fixa a hospitalidade da celebração supracitada, nos termos referidos.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal o seguinte apoio:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
27.04.2017	Cedência do TJLS p/ comemoração do Dia da Unidade em 29.06.2017	1.200,00

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o encargo para a realização da atividade em causa no valor de €120,00.

A atividade infra tem o Centro de Custo 0250.19A23.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta, considerando o interesse municipal do evento e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do artigo 23.º com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o acolhimento municipal de sessão solene, fixada na celebração do 92.º aniversário do Regimento de Artilharia N.º 4, Sistema de Forças do Exército Português, nos termos supramencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Cedência do Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado de Santana a favor da Associação Musical da Juventude Académica de Leiria A M J A L DLB N.º 640/19:

Presente um pedido da Associação Musical da Juventude Académica de Leiria AMJAL, considerado no NIPG 5283/2019, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado de Santana, para a realização do espetáculo musical "Trovantina *Unplugged* - 20 anos de Histórias" seguida de uma *after-party*, no dia 16 de junho.

Constituída em 1999, a Tuna masculina do Instituto Politécnico de Leiria, resulta da junção de duas tunas masculinas leirienses, a Real Tuna de Collipo - fundada em 1995 - e a GranTuna - fundada em 1997.

As ações agora propostas, contextualizadas num ciclo de atividades dinamizadas pela AMJAL para o ano letivo 2018/2019, consagram na sua génese a preservação do espírito académico, mantendo viva uma tradição que move milhares de estudantes.

Como contrapartida, a Associação Musical Juventude Académica de Leiria cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação, pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados, afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto fenómeno cultural e secular das tunas académicas que remonta ao século XIX, afirmando-se nos dias de hoje um vetor de excelência de difusão musical e cultural, associadas ao espírito universitário e à tradição académica; os valores associados ao academismo, com evidentes repercussões no desenvolvimento e melhoria das competências transversais; a importância da expressão musical das tunas em Portugal no desenvolvimento cultural nacional; o evocativo do património cultural local, patenteado na singularidade do traje de cada academia; propõe-se que o Município se associe à Associação Musical Juventude Académica de Leiria AMJAL, através da cedência do Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado de Santana no dia 16 de junho, ao abrigo no disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do

artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente.

Para mais se propõe a abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 16 de junho entre as 16h00 e as 20h00; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, *mailing list* municipal, Leiriagenda municipal; disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 10 mesas escolares duplas, 50 cadeiras brancas desdobráveis, 6 baldes de 120 litros com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva; cedência de 30 plantas de ornamentação para áreas decorativas de palco e entrada principal do recinto; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo estimado em €10,00.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria AMJAL, NIF 506834735.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €433,84, com o seguinte desdobramento: custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €125,40 | Teatro Miguel Franco - €180,00 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00). Fica o consumidor final sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €70,24, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

O acolhimento da ação tem o Centros de Custos 0472.19A36 e 0250.19A24.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo do constante alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugados com o disposto no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, em harmonia com demais disposição legal consubstanciada nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Santana e Teatro Miguel Franco à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria AMJAL, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação de natureza pedagógica, cultural e recreativa.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria AMJAL (RAAML 2012/195).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 33 - Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão - Não funcionamento nos dias 30 de junho, 07 e 14 de julho de 2019 - Redução temporária da taxa de terrado.

DLB N.º 646/19:

Presente , pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a seguinte proposta:

Considerando que:

- i) À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria irá promover a realização da 22.ª Edição do "Festival da Sardinha – Praia do Pedrógão", no parque de estacionamento junto à Rotunda Sul da Praia do Pedrógão, Freguesia de Coimbrão;
- ii) O evento referido no ponto anterior irá decorrer de 04 e 14 de julho do corrente ano;
- iii) A Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão realiza-se todos os domingos, no parque estacionamento anteriormente mencionado;
- iv) A realização simultânea do "Festival da Sardinha – Praia do Pedrógão" e da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão, nos dias 30 de junho, 07 e 14 de julho de 2019, impossibilita o normal e bom funcionamento de ambos os eventos, bem como a salvaguarda do interesse público a eles subjacente;

- v) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá, ainda, determinar a suspensão temporária do funcionamento das feiras sempre que, por força da execução de obras, de trabalhos de conservação no recinto, mudança de local ou de outros motivos atinentes ao seu bom funcionamento, estas não possam prosseguir em condições normais;
- vi) A participação na Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão por parte dos feirantes que nela participam carece do pagamento das taxas devidas, as quais se encontram estabelecidas no Ponto 2.1 do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante;
- vii) A não realização da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão por parte dos feirantes originará, necessariamente, uma diminuição do seu volume de vendas;
- viii) Ao nível das taxas devidas, não foi possível apurar, em termos quantitativos, o impacto da não realização da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão nos dias 30 de junho, 07 e 14 de julho de 2019;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, determine a não realização da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão, nos dias 30 de junho, 07 e 14 de julho do corrente ano, bem como que seja autorizada e realizada uma redução de 50% na taxa devida pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado desta Feira, relativa ao mês de julho de 2019, designadamente a prevista no Ponto 2.1 e no Ponto 3, ambos do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**

- a) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, determinar o não funcionamento da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão, nos dias 30 de Junho, 07 e 14 de julho de 2019, para que seja salvaguardado o seu bom funcionamento, bem como o do "Festival da Sardinha – Praia do Pedrógão", assim como o interesse público a eles subjacente;
- b) Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta de redução de 50% na taxa devida pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado desta Feira, relativa ao mês de julho de 2019, designadamente a prevista no Ponto 2.1 e no Ponto 3, ambos do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante, e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 34 - LEIRIA IN 2019

DLB N.º 641/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Leiria associa-se à iniciativa LEIRIA IN 2019, em conjunto com o IPL, a Fórum Estudante, a Câmara Municipal da Marinha Grande, a NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, a CEFAMOL-Associação Nacional da indústria de Moldes e a ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura.

O Instituto Politécnico de Leiria apresenta mais uma edição da semana temática Leiria In – Semana da Indústria, que receberá 50 jovens estudantes do ensino secundário, vindos de todo o país. A Semana da Indústria decorre entre os dias 8 e 12 de julho na região de Leiria e oferece aos participantes um conjunto diversificado de atividades em torno da Indústria e das suas potencialidades.

A Semana da Indústria pretende fomentar a consciência cívica dos estudantes sobre a importância da

indústria para a economia e desenvolvimento de Portugal e permite despertar vocações para as profissões ligadas a estes setores de atividade.

O Município de Leiria disponibiliza os espaços culturais e assegura:

- i) Atividade Visita guiada ao Museu de Leiria;
- ii) Oficina de fabrico de pão – Moinho do Papel;
- iii) Lanche.

A atividade "LEIRIA IN 2019" tem o centro de custos: O.39.19 A 1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios DLB N.º 642/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação e proposta relativa à V edição do projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS».

Considerando a importância de se criarem incentivos ao envolvimento de todos os agentes, nas diferentes comunidades educativas, a CML promoveu a V edição do projeto em assunto e avaliou os trabalhos de cada Agrupamento de Escolas, em função dos seguintes critérios: Criatividade, Sustentabilidade, Inovação e Envolvimento da Comunidade.

Assim, propõe-se a atribuição dos prémios, conforme se indica:

- 1.º Prémio – € 500,00 para aquisição de material didático-pedagógico;
- 2.º Prémio – € 250,00 para aquisição de material didático-pedagógico;
- 3.º Prémio – € 150,00 para aquisição de material didático-pedagógico.

A todos os estabelecimentos de ensino será entregue um certificado de participação.

Os valores implicados na atribuição de prémios foram objeto da proposta de cabimento e compromissos, conforme tabela infra:

ENTIDADE	Verba de Apoio	Proposta de cabimento	N.º de compromisso
AE Domingos Sequeira	€500,00	1776	2075
AE Rainha Santa Isabel	€250,00		2076
AE de Marrazes	€150,00		2077

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as atribuições previstas na alínea d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com as disposições das alíneas u, ee) e ff) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferência das verbas respeitantes aos prémios do Projeto «Escolas Floridas e Divertidas»; para os Agrupamentos de Escolas dos estabelecimentos de ensino vencedores, mediante comprovativos da realização de despesa e informação dos serviços da Educação aos Serviços Financeiros, de acordo com o seguinte:
 - 1.º AE Domingos Sequeira – verba no valor de €500,00, referente à atribuição do 1.º Prémio ao JI de Azoia;
 - 2.º AE Rainha Santa Isabel – verba no valor de €250,00, referente à atribuição do 2.º Prémio à EB/JI de Souto da Carpalhosa;
 - 3.º AE de Marrazes – verba no valor de €150,00, referente à atribuição do 3.º Prémio à EB de Casal Novo.

RUBRICA: 2019 A 76

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Programa Férias Divertidas com a Biblioteca 2019

DLB N.º 643/19:

Presente pelas Senhoras Vereadoras Anabela Graça e Ana Valentim, programa Férias Divertidas com a Biblioteca 2019, conforme se apresenta:

A iniciativa "Férias Divertidas com a Biblioteca 2019" consiste num apoio de cariz social e pedagógico, traduzindo-se num programa de ocupação de tempos livres, dirigido, prioritariamente, às crianças do 1.º ciclo oriundas de famílias em situação de carência.

Destinatários: Crianças do 1.º ciclo.

Preenchimento de vagas: Prioridade às integradas no 1.º e 2.º escalão do abono de família.

Atividades: Durante uma quinzena são proporcionadas às crianças um conjunto de atividades, que passam pela promoção da leitura, exploração do património histórico e cultural, experimentação no domínio do ambiente, atividades ao ar livre, entre outras ocupações ajustadas a estes destinatários.

Coordenação: Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Horário das atividades: Das 09h00 às 17h00.

Receção das crianças na Ludoteca Afonso Lopes Vieira no Jardim da Almuinha Grande das 8h30 às 9h00 e saída entre as 17h30 e as 18h00.

Objetivos:

- Disponibilizar um serviço de apoio às famílias, com vista à ocupação lúdica, desportiva e cultural, em local seguro, dos seus educandos, no período da interrupção letiva do verão (duas quinzenas de julho);
- Criar um ambiente social favorável à leitura;
- Incutir o hábito de leitura, também em férias, elevando os índices de literacia;
- Ocupar os tempos livres estimulando a interação grupal, proporcionando o contacto com a sociedade, com o património local e a natureza;
- Proporcionar atividades diversificadas, numa perspetiva de educação integral, elevando as competências sociais das crianças.

Calendarização: O programa "Férias Divertidas com a Biblioteca" comporta dois períodos: de 01 a 12 de julho e de 15 a 26 de julho (apenas dias úteis).

Inscrições: De 17 a 24 de junho, acompanhados do cartão do cidadão da criança e documento comprovativo de escalão para confirmação de dados. Limitado a 20 participantes em cada quinzena, podendo as inscrições serem efetuadas no balcão da Biblioteca Municipal (Largo Cândido dos Reis – Terreiro, Leiria). Após a análise das inscrições, os candidatos selecionados serão informados pelos serviços da Biblioteca e terão que efetivar o pagamento da inscrição no Balcão Único da Câmara Municipal de Leiria (Largo da República – Leiria).

Cada criança só pode inscrever-se numa das duas quinzenas.

Preçário:

- 1.º Escalão 10 euros (1 quinzena);
- 2.º Escalão 20 euros (1 quinzena);
- Sem Escalão 40 euros (1 quinzena).

O preço comporta o almoço diário e as atividades.

Critérios de seleção das crianças:

- 1.º) Pertencente ao 1.º escalão;
- 2.º) Pertencente ao 2.º escalão;
- 3.º) Sem escalão;
- 4.º) Data de receção da inscrição;
- 5.º) Ser participante pela 1.ª vez.

Outras informações:

- O Município de Leiria assegurará a contratação de um seguro para esta atividade;
- Não serão admitidas faltas salvo em situações comunicadas previamente e devidamente comprovadas;
- Em caso de falta, a vaga será ocupada por outra criança que se encontre em lista de espera.

O projeto tem o centro de custos nº 718.18A11.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta do projeto "Férias

Divertidas com a Biblioteca 2018”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Programa “Internet nos Jardins de Infância” – Apoio a Juntas de Freguesia – ano letivo 2018 / 2019

DLB N.º 676/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o “Programa Internet nos Jardins de Infância”, aprovado por deliberação camarária n.º 1234/16, em 6 de dezembro;

Considerando que a Internet é, no contexto da sociedade do conhecimento, uma ferramenta pedagógica essencial para a aprendizagem das crianças e para o trabalho dos educadores no contexto organizacional de agrupamento de escolas;

Considerando a importância de continuar a garantir o serviço de Internet a todos os Jardins de Infância da rede pública do concelho;

Considerando que, no território educativo do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, as Juntas de Freguesia estão a assumir o desenvolvimento do projeto, em parceria com aquela unidade orgânica;

A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião ordinária de 18 de setembro de 2018, pela deliberação camarária n.º 976/2018, aprovou a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, conforme se apresenta:

ENTIDADE	N.º JI	2018		2019		Centro de Custos
		Verba de apoio (SET)	N.º de comprado-misso	N.º contração de dívida	Verba a transferir	
(...)						
Território Educativo Dr. Correia Mateus						
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	3			CD 3624/19	800,28 €	O35.18 A6.
Freguesia de Arrabal	1		(...)	CD 3625/19	155,88 €	O35.18 A7.
			(...)			

Nota- A transferência de verba acontecerá após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação da Divisão da Educação e Biblioteca à Divisão Financeira.

Considerando, ainda, as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere apoiar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações das freguesias mencionadas, nomeadamente no desenvolvimento do projeto “Internet nos Jardins de Infância”;
- Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 38 - 2.ª Edição do evento “FotografAFA – Aqui Focamos Amigos”

DLB N.º 654/19:

Considerando que:

- A OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com respostas sociais na área deficiência, nomeadamente, centro de atividades ocupacionais e lar residencial, tendo por missão a prestação de serviços de qualidade às pessoas com

- deficiência e às suas famílias e como visão constituir-se como uma Instituição de referência na área da reabilitação, inclusão social e do exercício de cidadania plena da pessoa com deficiência;
- ii) Para além das respostas sociais dinamizadas pela associação, esta promove iniciativas de carácter cultural, recreativo e desportivo, dirigidas à população com deficiência, constituindo-se como um polo dinamizador da inclusão;
 - iii) No âmbito das atividades abertas à comunidade, irá realizar-se no dia 13 de junho e pelo segundo ano consecutivo o evento denominado "FotogrAFA – Aqui Focamos Amigos II", tem como objetivo juntar diversas instituições, com intervenção na área da deficiência e reabilitação, integradas na rede Intercentros, de modo a realizarem três percursos pela cidade de Leiria, com diversos desafios, tendo em vista a promoção da inclusão e interação, estimando-se a participação de 10 Instituições envolvendo aproximadamente 60 pessoas;
 - iv) O percurso a realizar pelos participantes nesta atividade passará por vários pontos da cidade em Leiria, com início no Parque do Avião, passagem pela Ponte dos Caniços, Centro Histórico e final no Mercado Santana;
 - v) Para a operacionalização desta iniciativa vem esta Instituição solicitar a parceria da Câmara Municipal de Leiria, designadamente através da:
 - i. Cedência do Mercado de Sant'Ana, entre as 11:30 horas e as 14:30 horas para realização do almoço;
 - ii. Atribuição de 30 visitas gratuitas ao Museu de Leiria;
 - iii. Cedência de 10 placas em acrílico com a gravação do Castelo de Leiria, com o respetivo estojo para ofertar às entidades participantes;
 - iv. Disponibilização de 8 lugares de estacionamento no Parque da Fonte Quente, entre as 10:00 horas e as 15:30 horas.

Face ao descrito, propõe-se que o Município se constitua parceiro da OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social na realização desta atividade, reconhecendo a importância da iniciativa, não só pela objetivo de promover a inclusão das pessoas com deficiência, mas também pela divulgação da cidade de Leiria junto das entidades participantes. A atividade o centro de custos 55.19A62.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, o apoio do Município à realização da atividade, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias para ampliação das instalações adjacentes do adro da Igreja Velha

DLB N.º 656/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 20274/19, destinado à instalações adjacentes do adro da Igreja Velha onde se realizarão atividades de apoio dirigidas nomeadamente, à infância, adolescência e famílias.

As instalações adjacentes ao adro da Igreja velha é um local onde, para além de se prestarem serviços pastorais, constituirá um espaço cultural aberto à comunidade em geral, o qual possibilitará a realização de iniciativas de índole cultural, recreativa e social.

Considerando que:

- i) Fundada em 1745, a Paróquia de Colmeias deseja manter-se fiel às suas origens e atenta aos seus compromissos atuais;
- ii) A Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias quer melhorar a qualidade das atividades e iniciativas promovidas pela e para a comunidade onde está inserida e população em geral;
- iii) As atividades pastorais promovidas pela paróquia decorrem num andar da residência paroquial. Com o decorrer do tempo, o espaço tem-se tornado exíguo e redutor das iniciativas a dinamizar, refletindo-se na qualidade dos serviços prestados;
- iv) Para a concretização do objetivo supra mencionado, a Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias pretende

realizar as s obras, estando as mesmas orçamentadas em €316.960,40;

- v) A Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias não possui rendimentos próprios que lhe permitam assumir de forma autónoma a realização desta obra;
- vi) A realização desta obra constituirá uma benfeitoria não só para a comunidade onde a igreja está inserida, mas para a população em geral.

Face ao descrito, e na sequencia do registo RAAML 31/2017 e candidatura ao Pro Leiria, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €40.000,00, para apoio económico na ampliação das instalações adjacentes do adro da Igreja Velha à Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias, sendo que o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Montante apoios atribuídos		Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias	31/2017	NIPG 20274/19	€40.000,00	2017	€100.000,00	2019I71	1577/19	1793/19	55.19A58
				2018	000,00				

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 40 - Anulação de receita

DLB N.º 647/19:

Presente proposta de anulação de receita no valor total de €4.351,08, conforme documentos de receita discriminados nas tabelas em anexo (Anexo 647/19), por falecimento dos Inquilinos da casa n.º 15 do Bairro Social da Integração, nomeadamente [REDACTED], cujo contrato de arrendamento data de 25/01/1989 e que por seu falecimento foi transferido a 20/08/2013, para a sua companheira [REDACTED] (falecida a 26/03/2019).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - Anulação de receita duplicada

DLB N.º 648/19:

Presente proposta de anulação dos documentos de receita individuais no valor total de €258,55, conforme tabela infra, por duplicação de receita, na sequência da emissão dos planos de pagamento em prestações autorizados por deliberação de Câmara Municipal de 30/04/2019.

Inquilino	Ano	Mês	Doc. Rec. Individual	Valor	Doc. Rec. Individual	Valor
[REDACTED]	2013	7	15157	4,85	16085	2,43

- NIF [REDACTED]	2013	8	17687	4,85	18356	2,43
	2013	9	19703	4,85	20364	2,43
	2013	10	21884	4,85	22599	2,43
	2013	11	24743	4,85	26182	2,43
	2013	12	27878	4,85	29108	2,43
	2014	1	68	4,85	901	2,43
	2014	2	3153	4,85	4640	2,43
	2014	3	6473	4,85	8094	2,43
	2014	4	10011	4,85	11787	2,43
	2014	7	20116	4,85	21635	2,43
	2014	8	23287	4,85	24392	2,43
	2014	9	25568	4,85	26838	2,43
	2014	10	28660	4,85	30285	2,43
	2015	1	74	4,85	1201	2,43
	2015	2	3124	4,85	5023	2,43
	[REDACTED] - NIF [REDACTED]	2015	3	6899	4,85	8472
2015		4	10467	4,85	11859	2,43
[REDACTED] NIF [REDACTED]	2014	12	36004	15,06	37566	7,53
	2015	1	21	15,06	1193	7,53
	2015	2	4466	15,06	5011	7,53
	2015	3	6888	15,06	8464	7,53
	2015	4	10456	15,06	11849	7,53

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Plano de Pagamento de dívida em Prestações

DLB N.º 649/19:

Presente o processo administrativo referente ao pedido de autorização para pagamento em prestações de dívidas referente a rendas e indemnização de habitação social, de acordo com o artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria, conforme tabela infra.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria, manifestar a sua intenção de estabelecer ao arrendatário infra, o seguinte plano de pagamento:

Plano de Pagamento das Rendas em Dívida Artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria					
Imóvel arrendado	NIPG	Arrendatária	Montante total de rendas e indemnização em	Número de prestações	Prestação mensal

			dívida		
			€118,32	3	€39,44

- b) Que, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regulamento, seja o arrendatário notificado, mediante carta registada com aviso de receção, para, no prazo de 15 dias, se pronunciar, querendo, sobre o plano de pagamento supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Autorização de plano de pagamento de dívida em prestações

DLB N.º 650/19:

Presente uma proposta para retificação da deliberação de Câmara Municipal, datada de 14/05/2019, referente proposta de autorização de plano de pagamento de dívida em prestações da renda apoiada da arrendatária [REDACTED] por não ter sido considerado o arredondamento à milésima, o que implica a alteração do valor da última prestação do plano, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no disposto no artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município, conforme mapa infra:

Plano de Pagamento das Rendas em Dívida Artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria					
Imóvel arrendado	NIPG	Arrendatária	Montante total de rendas e indemnização em dívida	Número de prestações	Prestação mensal
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	€418,92	20	19 x €20,95 + 1 x €20,87

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do artigo 23.º e alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Autorização de plano de pagamento de dívida em prestações

DLB N.º 651/19:

Presente proposta de pagamento de dívida no valor total de €662,09, em 36 prestações (NIPG 18283/19), requerido por [REDACTED] referente às rendas da habitação social que lhe está atribuída, sita na Rua do Sobreiro, n.º 9050 – B1, no Bairro Social da Barosa, Barosa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão de Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria, conforme seguinte tabela:

Plano de Pagamento das Rendas em Dívida Artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria					
Imóvel arrendado	NIPG	Arrendatária	Montante total de rendas e indemnização em dívida	Número de prestações	Prestação mensal
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	€662,09	36	35 x €18,39 + 1 x €18,44

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta acima apresentada nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regulamento, fosse a arrendatária notificada, mediante carta registada com aviso de receção, para, no prazo de 15 dias, se pronunciar, querendo, sobre o plano

de pagamento supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade e Rendas

DLB N.º 652/19:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2019.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e dos cidadãos portadores de deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2019;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
Centro Social da Bajouca	€2.400,00	€3.200,00
Malmequeres - Centro de Ocupação Permanente de Leiria	€26.168,89	€10.219,59

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Regist o RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromiss	Centro de Custos
Centro Social da Bajouca - Classes de Mobilidade	1/2015	NIPG: 59302/18	€3.200,00	2019 A 86	1574/201 9	1791/2019	55.19 A 24
Malmequeres - Centro de Ocupação Permanente de Leiria - Rendas	19/201 2	NIPG:56748 /18	€2820,00	2019 A 90	583/2019	254/2019	55.19 A 12

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade –

Ludoteca Itinerante

DLB N.º 653/19:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro aos Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à implementação de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se a apoiar a continuidade da atividade desenvolvida pelos Malmequeres- Ludoteca Itinerante junto das Escolas e Jardins de Infância do concelho de Leiria a partir de materiais e brinquedos de madeira desenhados e produzidos por pessoas com deficiência (que frequentam a instituição), tendo ainda a sua participação ativa na dinamização das atividades, promovendo a sua inclusão social e a sensibilização da comunidade escolar para a problemática da deficiência, no caso particular da deficiência intelectual.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 85 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2018.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio, e, a importância da continuidade do projeto agora apresentado, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos cidadãos e cidadãs portadores de deficiência intelectual, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2019;
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	€26.168,89	€10.219,59

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso
Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	NIPG:56748/18	Ludoteca Itinerante	85	€3.000,00	2019A90	1533/2019	1733/19

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 47 - Auxílio financeiro à AMBESSE - Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia – obras em habitação de idosa em situação de carência

DLB N.º 655/19:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €9.259,54, à AMBESSE - Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia, decorrente da candidatura apresentada através do NIPG:21418/19, para realização de obras de recuperação de habitação de idosa em situação de carência residente em Carrasqueira, União de Freguesias de S.^{ta} Eufémia e Boa Vista.

Trata-se idosa autónoma, em situação de vulnerabilidade económica e social devido aos baixos rendimentos (pensão e CSI), que reside em casa própria, a qual apresenta elevado estado de degradação, nomeadamente ao nível da cobertura, que se encontra em risco de ruir e ausência de casa de banho.

Considerando que o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais, quer das Freguesias, quer dos Municípios – alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º e, alíneas h) i) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros, e, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Na sequência do registo RAAML 6/2017 e candidatura ao PRO Leiria através do processo NIPG 21418/19, é proposta a atribuição de auxílio financeiro à AMBESSE - Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia no valor de €9.259,54 (nove mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019, designadamente na rubrica 2019-I-71 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1695/2019, Requisição Externa de Despesa n.º 2488/2019 e Compromisso n.º 1968/2019 e tem ainda o centro de custos 55.19 A 61.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
AMBESSE - Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	€10.000,00	€62.880,40

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 48 - Listagem de Apoios/auxílios não financeiros às Freguesias para conhecimento da Assembleia Municipal

DLB N.º 672/19:

Conforme estabelecido em reunião de Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2017, e em Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de 2018, ao abrigo da sua competência, prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito dos "Apoios/Auxílios às Freguesias":

- i) A Câmara Municipal pode conceder apoios/auxílios às Freguesias do Concelho no que se refere à cedência temporária ou definitiva de equipamentos, de materiais, de bens e serviços;
- ii) Para que a tomada de decisões possa ser feita em tempo útil no que diz respeito ao apoio/auxílio às Freguesias e na defesa dos interesses próprios das suas populações;
- iii) Ficou a Câmara Municipal de apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, um relatório com todos os apoios/auxílios (financeiros e não financeiros) concedidos, por Freguesia;

Apresenta-se, abaixo, o relatório com os apoios/auxílios não financeiros concedidos no período de dezembro de 2018 a maio de 2019.

FREGUESIA	PERÍODO DE CEDÊNCIA	EQUIPAMENTO	REGISTO	DESPACH
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	11 de dezembro de 2018	Plataforma elevatória (Máquina + Motorista)	NIPG 62890/18	03/12/2018
União de Freguesias de Colmeias e Memória	27 de dezembro de 2018 e 03 de janeiro de 2019	12 Tendinhas metálicas	NIPG 61927/18	23/05/2018
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	04 a 06 de fevereiro de 2019	Plataforma elevatória (Máquina + Motorista)	NIPG 3704/19	27/01/2019
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	14 de março de 2019	Plataforma elevatória (Máquina + Motorista)	NIPG 9933/19	22/02/2019
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	14 a 17 de março de 2019	3 Tendinhas metálicas	NIPG 9614/19	18/02/2019
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	16 a 21 de maio de 2019	12 Tendinhas metálicas	NIPG 12709/19	15/03/2019
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	02 de abril de 2019	Camião basculante (Volvo 59-21-HQ)	NIPG 15575/19	03/04/2019
Freguesia de Amor	03 a 09 de abril de 2019	20 Expositores 1.90x1.40 15 Expositores 1.30x1.10	NIPG 1866/19	08/02/2019
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	06 e 08 de junho de 2019	4 Tendinhas metálicas	NIPG 20090/19	20/05/2019
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	20 e 25 de junho de 2019	10 Tendinhas metálicas	NIPG 21142/19	20/05/2019
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	14 de maio de 2019	Camião hidrolimpador (Veículos + Motorista)	NIPG 20300/19	13/05/2019

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, tomou conhecimento dos apoios/auxílios não financeiros concedidos às Freguesias do Concelho, e ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I desta Lei.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 49 - Processo n.º T – 29/2018 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2: Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, U.F. de Colmeias e Memória e U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Trabalhos a Mais para aprovação

DLB N.º 657/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 30 de maio 2019, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

A empreitada foi adjudicada à Empresa MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA, pelo valor de €680.000,00+ IVA;

A empreitada foi consignada a 12/04/2019 com um prazo de execução de 270 dias;

1 - No seguimento do acompanhamento da empreitada, e na sequência do início da execução dos trabalhos relativos à empreitada, procedeu-se ao reconhecimento dos locais onde vão ser executados os trabalhos, na presença dos respetivos presidentes de junta, fiscalização e empreiteiros, tendo-se verificado que em alguns arruamentos, o seu estado agravou, pelo que aquando o levantamento e verificação dos trabalhos a executar (janeiro de 2018), não era previsível a necessidade de saneamento de solos e remoção de raízes. Aquando a medição dos trabalhos, também se verificou que existia um arruamento, que se encontrava em tout-venant, e estável, bastaria apenas a aplicação de uma camada de tout-venant, para a sua regularização.

Com a passagem de dois invernos, o estado dos mesmos agravou, havendo a necessidade de se proceder à execução de uma outra camada de tout-venant, bem como proceder a trabalhos relacionados com a estabilização das camadas de base e sub base, nos seguintes arruamentos:

Freguesia de Amor: Rua da Lagoinha (Barradas).

Freguesia de Milagres: Rua da Carreira (Parte) (Milagres); Rua da Escola Velha (Mata); Rua do Sobral (Figueiras e Rua do Canto (Alcaidaria).

União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa: Rua da Escola (Várzeas), Rua da Pedreira (Várzeas), Rua do Castanhal (Ortigosa) e Rua da Goteira (Arroteia).

Face ao exposto, verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, previsto no número 4.º do artigo 370.º do CCP.

A empreitada contempla a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos, cujos trabalhos assentaram na visualização dos arruamentos, e medições efetuadas no local, realizadas em janeiro de 2018, sendo que os trabalhos relacionados com saneamento de solos, remoção de raízes, fresagem e preparação da plataforma com tout-venant, foram surgindo e agravando, ao longo do tempo, pelo que os arruamentos presentemente apresentam deformações. Neste caso, entende-se que existia um falso conhecimento da realidade, circunstancia que não era conhecida do dono de obra e que só muito dificilmente, e com custos poderiam ser conhecidas antes do lançamento do procedimento pré-contratual.

2 - Verificou-se de igual forma, a necessidade de executar trabalhos em quantidade diferente do respetivo mapa das quantidades de trabalho, nomeadamente, no saneamento de solos, remoção de raízes, fresagem, na repavimentação de alguns arruamentos, construção de muros e drenagem pluvial, referentes a erros de medição, e ao agravamento do estado de conservação nos seguintes arruamentos:

Freguesia de Amor: Rua do Brejo (Coucineira).

União de freguesias de Memória e Colmeias: Rua do Alcovim.

Freguesia de Milagres: Rua da Destapada.

Freguesia de Regueira de Pontes: Rua Nova (Ponte da Pedra).

União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa: Rua de Leiria (Picoto) e Rua da Pedreira (Várzeas).

Verifica-se que na Rua da Pedreira, lugar de Várzeas, união de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, na sequência de uma construção particular, ficou um sumidouro, localizado na faixa de rodagem, condição não prevista no contrato, pelo que se torna agora necessário proceder à sua realocação, com execução de ramal, caixas e novos sumidouros com dimensão regular, trabalhos de espécie diferente ao contrato.

Face ao exposto, verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, nos trabalhos acima mencionados, previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP.

Há necessidade de executar trabalhos em quantidade diferente do respetivo mapa das quantidades de trabalho, nomeadamente nos trabalhos de drenagem, repavimentação, resultantes de erros de medição. Neste caso, entende-se que existia um falso conhecimento da realidade, circunstancia que não era conhecida do dono de obra e que só muito dificilmente, e com custos poderiam ser conhecidas antes do lançamento do procedimento pré-contratual.

Para as duas situações, entende-se que, sem a execução destes trabalhos, o resultado da obra não realizará o fim a que se propõe, nem realizaria de modo satisfatório o objetivo de interesse público que, com esse resultado se pretende realizar. Sob o ponto de vista lógico, técnico e funcional, deveriam fazer parte desde o início, o que só não sucedeu por circunstâncias imprevistas, mas ligadas à melhor forma de conceder a realização do interesse público subjacente à obra.

Estes trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem

inconveniente grave para o dono de obra, uma vez que são estritamente necessários e indispensáveis para a realização da obra, sem a execução dos mesmos, não é possível avançar com os trabalhos previstos na empreitada. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original, e, caso surgirem anomalias no pavimento, a coresponsabilização das mesmas, seria difícil de apurar.

O preço indicado para estes trabalhos, no valor total de € 40.985,25 + IVA, representa 6,03% do preço contratual, cumprindo, assim, a condição prevista nas alíneas b) do n.º 2 e b) do n.º 4 do artigo 370.º do CCP.

Nestes termos, propõe-se a aprovação de:

- Trabalhos complementares a preços contratuais, previstos no número 2 do artigo 370.º, no valor total de €26.968,05+IVA, que representa 3,97% do preço contratual;
- Trabalhos complementares a preços contratuais, previstos no número 4 do artigo 370.º no valor total de €14.017,20+IVA, que representa 2,06% do preço contratual.

Em anexo remete-se comunicação da entidade adjudicante e do município, bem como os respetivos preços e propostas dos trabalhos discriminados.

Em cumprimento do artigo 373.º do CCP e no seguimento da proposta apresentada pelo empreiteiro, o prazo de execução de trabalhos é de 20 dias.

Deste modo, a conforme estabelece o n.º 1 do artigo 373.º do CCP, a prazo de execução da obra deverá ser proporcionalmente prorrogado.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares de acordo com o estabelecido no artigo 375.º do CCP, mormente a sua redução a escrito.

Caso esta proposta seja superiormente aceite, a mesma deverá ser vertida em proposta de deliberação e agendada para análise e decisão da Câmara Municipal de Leiria.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2965/2018.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, aprovar trabalhos a mais no valor de €40.985,25 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 49/50 da O.T. da reunião de 11 de junho de 2019

Na proposta apresentada no ponto 49 e 50 da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprobe trabalhos a mais no processo T 29/2018 e T 07/2019.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre a metodologia adaptada quanto a trabalhos a mais nas empreitadas, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de junho de 2019.

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Ponto 50 - Processo n.º T-07/2019 – Reparação de Infraestruturas Danificadas no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, devido aos Danos Causados pela Intempérie “LESLIE” – Trabalhos a Mais para aprovação

DLB N.º 658/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 03 de junho 2019, cujo teor se transcreve:

«O procedimento por ajuste direto ao abrigo critério material (Artigos 23.º a 27.º-A do CCP) n.º 10/2019/DCP – Reparação de Infraestruturas danificadas no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, devido

aos danos causadas pela intempérie "Leslie", referenciado teve o seu início através da deliberação de Câmara Municipal de 19.03.2019.

A obra foi adjudicada à entidade denominada Marcelino e Filhos, Lda., pelo valor de €175.985,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O processo de contrato foi elaborado e assinado a 22/03/2019.

A empreitada foi consignada a 18/04/2019 com um prazo de execução de 90 dias.

Com o decorrer da empreitada, e após ter sido efetuada a remoção de toda a estrutura metálica danificada e retorcida pela tempestade das coberturas dos balneários, verificou-se que a estrutura resistente em betão armado tinha sido afetada pela vibração provocada pelos ventos fortes que se fizeram sentir aquando da passagem da tempestade.

O empreiteiro através de email datado de 03/05/2019, alerta para a necessidade de reforço da estrutura resistente em betão armado dos balneários, uma vez que esta se encontra com fissuras bastante profundas ao nível das vigas de coroamento da cobertura, considerando ser necessário a intervenção de reforço da estrutura, conforme relatório técnico em anexo.

O relatório aponta dois tipos de intervenção distintas, nos balneários de 1 a 5, a solução passa pela colocação de reforços metálicos em tubo SHS 60*3 S275, a colocar a meio dos vãos existentes, para reforço das vigas de suporte da cobertura, incluindo a execução de maciços em betão armado sobre paredes para o assentamento dos pilares metálicos.

Nos balneários de 6 a 8 a demolições de vigas e pilares danificados e em risco de colapso, incluindo a execução de novo lintel de coroamento das paredes em betão armado, execução de alvenarias, execução de novos pilares no seguimento dos pilares demolidos, assim como a execução de nova viga em betão armado para suporte das lajes pré-fabricadas que compõem a cobertura projetada.

Assim, aplicando o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, os trabalhos mencionados decorrem de circunstâncias imprevisíveis e não era possível a sua deteção em fase anterior.

Os trabalhos não são tecnicamente separáveis do contrato, sem inconvenientes graves para o Dono de Obra e estritamente necessários à conclusão da obra.

Tendo em conta que só após a desmontagem da estrutura metálica da cobertura é que foi possível avaliar o real estado da estrutura resistente em betão armado, associado ao facto de não ser possível antever esta circunstância (apenas detetável após o início da desmontagem da estrutura da cobertura), julga-se de aceitar os seguintes trabalhos:

Reforço estrutural de vigas de suporte da cobertura dos balneários:

- ✓ Fornecimento e aplicação de pilares metálicos em tubo SHS 60*3 S275, a colocar a meio dos vãos existentes, para reforço das vigas de suporte da cobertura, incluindo a execução de maciços em betão armado sobre paredes para o assentamento do pilar metálico (trabalhos a realizar nos balneários 1 a 5);
- ✓ Execução de demolições de vigas e pilares danificados e em risco de colapso, incluindo a execução de novo lintel de coroamento das paredes em betão armado, execução de alvenarias, execução de novos pilares no seguimento dos pilares demolidos, assim como a execução de nova viga em betão armado para suporte das lajes pré-fabricadas que compõem a cobertura (trabalhos a realizar nos balneários de 6 a 8).

Informa-se que os valores dos trabalhos são:

Trabalhos complementares (imprevisíveis): €19.500,00 o que corresponde a 11,08% do valor contratual – inferior à percentagem de 40% admissíveis pelo CCP;

Os trabalhos apresentados originam uma despesa total de €19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), o que corresponde a 11,08% do valor contratual.

Analisados os preços propostos (não contratuais), estes parecem aceitáveis.

Junto se anexa mapa dos trabalhos complementares não previstos e relatório técnico de apoio para uma urgente decisão, face ao prazo da obra

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 997/2019.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, aprovar trabalhos a mais no valor de €19.500,00 + IVA;

A presente deliberação foi aprovada em minuta

«Declaração de voto

Ponto 49/50 da O.T. da reunião de 11 de junho de 2019

Na proposta apresentada no ponto 49 e 50 da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprove trabalhos a mais no processo T 29/2018 e T 07/2019.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre a metodologia adaptada quanto a trabalhos a mais nas empreitadas, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de junho de 2019.

Fernando Costa


Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Ponto 51 - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias**DLB N.º 659/19:**

Presente, pela Diretora de Departamento Fernanda Guapo, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Municípe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	NIPG 12809/19	636.19A 75 (€2138,72)	Rua Nova do Brejo, junto ao entroncamento com a rua da Nora, em Brejo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, junto ao entroncamento com a rua da Granja, em Brejo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Central, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Gândara	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua dos Silvas, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Outeiro da Fonte	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Pedrulheira, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Outeiro da Fonte	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Via sem topónimo, junto ao entroncamento com a rua da Povoeira, em Outeiro da Fonte	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Fonte, junto ao entroncamento com a rua da Povoeira, em Outeiro da Fonte	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Povoeira, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Outeiro da Fonte	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa Estreita, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Outeiro da Fonte	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Lavegada, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Outeiro da Fonte	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua das Tranqueiras, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Moinhos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Porto das Vacas, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Moinhos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa do Bispo, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Moinhos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Nova da Moteira, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Moinhos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa Porto das Vacas, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Moinhos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua da Vinagra, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Água Formosa	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).			

			Travessa do Pinheiro, junto ao entroncamento com a rua do Bôco, em Lameiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Principal, junto ao entroncamento com a rua do Bôco, em Lameiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa do Lameiro, junto ao entroncamento com a rua Central, em Lameiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Manuel Galego, junto ao entroncamento com a rua Central, em Carvalheiros	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Olímpio Duarte Lopes, junto ao entroncamento com a rua Adelino Amaro da Costa, em Carvide	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa do Cemitério, junto ao entroncamento com a rua do Cemitério, em Carvide	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa do Cemitério, junto ao entroncamento com a rua de S. Lourenço, em Carvide	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua João Boeiro, junto ao entroncamento com a rua de S. Lourenço, em Carvide	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Telheira, junto ao entroncamento com a rua de S. Lourenço, em Carvide	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
	NIPG 9457/19	636.19A 125 (€151,90)	Rua Vale de Lobos, Quinta de S. Venâncio, Leiria	Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional, Modelo 11d; - Delimitação do lugar de estacionamento com dimensão 2,50x5,00 metros; - Inscrição de símbolo internacional de acessibilidade.

Nesta sequência, a Senhora Diretora de Departamento Fernanda Guapo propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 52 - Gestão de espaço privado

DLB N.º 660/19:

Presente o processo administrativo NIPG 3861/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 13 de maio de 2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo 660/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4, todos do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar Pedro Miguel dos Santos Ferrinho, com morada na Rua D. Luís I, n.º 20, R/C Esq.,

Amadora, 2610-062 Amadora, que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza e encaminhamento a destino adequado/licenciado dos resíduos, e material combustível existentes no espaço de que é proprietário em prédio sito na Travessa do Pinheirinho, 2405-001 Maceira LRA, lugar de A-do-Barbas, Freguesia de Maceira;

- b) Notificá-lo que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- d) Conceder a Pedro Miguel dos Santos Ferrinho, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 53 - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios à ASPA - Associação Portuguesa de AVC

DLB N.º 661/19:

Pelo NIPG 1372/19, a ASPA – Associação Portuguesa de AVC renova o seu pedido de apoio no âmbito do Regulamento PRO Leiria, para as ações a desenvolver ao longo do ano de 2019.

A ASPA é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal contribuir para a redução do número de Acidentes Vasculares Cerebrais (AVC) na área territorial do Concelho de Leiria, através da realização de um vasto conjunto de ações de sensibilização e aconselhamento, de formações e de rastreios em todas as freguesias que o integram. Desde 2014 que o Município tem vindo a apoiar esta Associação por entender que a sua ação se reveste de interesse municipal, tendo muitos dos seus projetos passado a integrar o projeto municipal "Leiria tem Saúde".

Para 2019, o seu plano de atividades prevê a continuidade dos rastreios à população, projetos de formação específicos na área da clínica preventiva, Formação/Educação para a Saúde, a serem levados a cabo junto da população, das escolas e outras.

Considerando a experiência da Associação Portuguesa de AVC, os resultados que têm vindo a ser obtidos a partir das suas ações e atentos os pressupostos definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do PRO Leiria, propõe-se a continuidade do acolhimento do seu projeto e a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €10.000,00 (proposta de cabimento n.º 1750/19 e compromisso 2041/19).

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é proposto, atendendo à complexidade e especialização das atividades desenvolvidas, à importância da continuidade do projeto que se entende de interesse municipal pelo impacto que tem na população a quem é disponibilizada um conjunto de ações de sensibilização, aconselhamento, formações e rastreios, o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 60% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em agosto de 2019;
- Terceira prestação correspondente a 10 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 46/2013, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
02.02.2017	Apoio Financeiro e Apoio não financeiro (restaurante nascente do EML) e decorrente apoio financeiro para liquidação e entrega de Iva	€7.500,00 + €2.100,00 + €483,00
18.07.2017	Apoio não financeiro (Cedência de Jardim de Santo Agostinho)	
17.04.2018	Apoio Financeiro e Apoio não financeiro (Auditório Poente do Estádio Municipal Dr. Manuel Magalhães Pessoa) e decorrente apoio financeiro para liquidação e entrega de Iva	€7.500,00 + €300,00 + €69,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal das iniciativas a levar a cabo em 2019 pela ASPA - Associação Portuguesa de AVC, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Atribuir àquela Associação o auxílio financeiros em conformidade com a proposta apresentada;
- Aprovar o plano de pagamentos em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 54 - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios à Associação Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família

DLB N.º 662/19:

Pelo NIPG 63919/18, a Associação Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família, renova o seu pedido de apoio no âmbito do Regulamento PRO Leiria, para as ações a desenvolver ao longo do ano de 2019 que se enquadram na área da saúde.

A Associação Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família é uma associação sem fins lucrativos e desde a sua criação tem sido uma associação com enfoque no Cuidador. Desde 2016 que o Município de Leiria tem vindo a apoiar esta Associação por entender que a sua ação se reveste de interesse municipal, tendo muito dos seus projetos passado a integrar o projeto municipal “Leiria tem Saúde”.

O auxílio financeiro proposto, destina-se a assegurar a continuidade da atividade para o ano de 2019, designadamente ao nível da formação certificada gratuita aos cuidadores informais de pessoas em situação de dependência, através da constituição de uma bolsa de voluntários devidamente habilitados para o efeito.

Considerando a experiência da Associação Carlotazinha – Apoio ao doente e à Família e os resultados que têm vindo a ser obtidos a partir das suas ações de inegável interesse público para o concelho de Leiria e, atentos aos pressupostos definidos no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do PRO Leiria, propõe-se a continuidade do acolhimento do seu projeto e a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €984,00 (proposta de cabimento 1705/19 e compromisso 1985/19). Mais se propõe, a atribuição de 100% do valor, sobre o orçamento apresentado, e de acordo com o estipulado na alínea c), do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento do PRO Leiria, atendendo à importância da realização desta formação certificada, tanto para profissionais como para cuidadores formais e informais, abrangendo um universo estimado de 170 formandos, com grande repercussão também ao nível das pessoas cuidadas e seus familiares, tornando-a assim, numa formação ainda mais abrangente,

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 3/2015, foram concedidos os seguintes apoios:

Ano da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2017	Apoio Financeiro	€1.800,00
2018	Apoio financeiro	€2.095,20

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal das iniciativas a levar a cabo em 2019 pela Associação Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir àquela Associação o auxílio

financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 55 - Consulta pública relativa a Licenciamento Único de Ambiente da Instalação Avícola da Quinta do Picheleiro, em nome do requerente Hiperfrango - Produção Avícola, Lda, a decorrer pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente DLB N.º 663/19:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborado um parecer técnico, através de informação técnica prestada no processo NIPG 20910/19, pela Divisão de Ambiente e Saúde, Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial e Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, apenso à presente ata (Anexo).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, concordar com o parecer técnico referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Reunião CM Leiria

11 de Junho 2019

Ponto 55 - Consulta pública relativa a Licenciamento Único de Ambiente da Instalação Avícola da Quinta do Picheleiro, em nome do requerente Hiperfrango - Produção Avícola, Lda., a decorrer pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente

O presente parecer visa a avaliação da Instalação avícola da Quinta do Picheleiro que irá apresentar dois grupos de 5 pavilhões avícolas (10 no total), com capacidade total para 59.900 aves (53.900 galinhas e 6.000 galos), o que se irá traduzir na produção anual média de 8.624.000 ovos, sita na União de freguesias de Marrazes e Barosa, no âmbito do processo de consulta e participação pública sobre o processo de Licenciamento Único Ambiental da Proposta de Instalação Avícola da Quinta do Picheleiro, que se encontra aberto até ao dia 12 de Junho.

Este projeto, previsto para uma propriedade com aproximadamente 74.725,00 m², implica a construção de dez pavilhões avícolas, respetivas infraestruturas de apoio e vias de acesso, num total de cerca de 14.216,05 m² de área a construir.

Quanto aos solos *“em parte são permeáveis e em parte são impermeáveis com potencial escoamento subterrâneo em lâmina entre os 0,50 e 2 metros de profundidade. Significa também que se tratam se solos pouco produtivos mas com potenciais problemas erosivos”*.

Quanto à paisagem *“é proposta a constituição de uma plataforma entre a cota 89 e 93, de cuja construção resultam dois extensos taludes com impacto significativo na Paisagem*.

A área não construída encontra-se afeta a floresta de produção e ocupada por eucalipto, que possui revoluções curtas de exploração, pelo que não se entende como é que o requerente assim consegue conter o impacto visual da instalação e a dispersão de eventuais odores, conforme enuncia.”

Quanto aos recursos hídricos *“ o terreno em questão situa-se sobre o Sistema Aquífero Vieira de Leiria – Marinha Grande, ou seja, o que alimenta arede de abastecimento público do concelho vizinho e parte relevante da população do concelho de Leiria.*

No terreno em causa existem duas linhas de drenagem sendo que uma delas tem uma expressão topográfica bastante relevante, derivando poucos metros à frente na ribeira do Picheleiro que se situa a jusante a pouca distância, assim como, o seu parque de merendas classificado como Património Paisagístico no Plano Diretor Municipal em vigor.

É proposta a impermeabilização e construção sobre as zonas de cabeceira das linhas de água acima referidas sem que contudo se tenham encontrado medidas de mitigação para o efeito.

É proposta a implantação das fossas sépticas, à exceção de uma, no talude de aterro, adjacente às linhas de drenagem referidas, pelo que em caso de acidente, os esgotos pecuários dificilmente não serão escoado por

elas.

Não se encontrou qualquer garantia sobre a efetiva impermeabilidade dos pavimentos em ABGE propostos.

Não se encontrou na proposta apresentada qualquer solução para captação das águas de escoamento que afluirão à base do talude de escavação.

Não se encontrou na proposta apresentada qualquer medida para redução do coeficiente erosivo das embocaduras das condutas e valas de escoamento de águas pluviais que se pretendem instalar”.

Para além disso, estamos perante uma movimentação de terras de grande dimensão (área aproximada de 70.000 m²) e com uma alteração evidente no declive e na morfologia do solo, que inclusivamente foi iniciado sem as devidas autorizações por parte da entidade licenciadora (Câmara Municipal de Leiria), levando mesmo à intervenção e suspensão dos trabalhos por parte das entidades fiscalizadoras da Câmara.

Por outro lado, o projeto insere-se numa zona com uma densidade elevada de projetos com impactes ambientais significativos, como sejam o Aterro Sanitário da VALORLIS, o Aterro de Resíduos Industriais Banais da RESILEI, e outras explorações avícolas intensivas, que se localizam nas proximidades (Quinta do Banco). Estes projetos / atividades económicas provocam por si só e sem qualquer tipo de dúvida um grande impacte ambiental nos descritores ambientais da região e deixarão um passivo ambiental significativo, o que somado a outros projetos de criação intensiva de aves (que ainda que de menor dimensão) já existentes, permite afirmar que existem impactes ambientais cumulativos que não podem nem devem ser menosprezados ou subvalorizados. Assumem nesta matéria, primordial importância os impactes referentes ao consumo intensivo de água, à potencial contaminação de solos e águas subterrâneas e à gestão de resíduos pecuários e de subprodutos de natureza animal.

Em suma, entendemos que este projeto não se encontra em condições de ser implementado neste local mesmo com os melhoramentos propostos neste documento técnico.

Face ao exposto votamos contra neste ponto da ordem de trabalhos.

Leiria, 11 de Junho de 2019

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 56 - 3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal - Discussão Pública - Prorrogação do prazo do procedimento

DLB N.º 664/19:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 10 de julho de 2018, dar início ao procedimento da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A Câmara Municipal, deliberou ainda em 10 de julho de 2018, que a proposta de alteração ao PDM não estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O Aviso n.º 10670/2018 de 6 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República, - n.º 150, veio desencadear o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, assim como dar início ao período de Participação Pública, o qual decorreu durante 15 dias, com início a 6 de agosto e o fim a 3 de setembro, durante o qual foram apresentadas catorze sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório de ponderação da participação preventiva, o qual foi apresentado na reunião de 02 de outubro de 2018.

Concluída a elaboração da proposta da 3.ª alteração ao PDM, a Câmara Municipal submeteu a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), no dia 4 de dezembro de 2018, nos termos do estipulado nos n.ºs 3 e 5 do artigo 86.º

do RJIGT, que no prazo estabelecido pela lei convocou as entidades representativas dos interesses a ponderar na área do plano, para uma Conferência Procedimental, que teve lugar no dia 01 de fevereiro de 2019.

Após o parecer das entidades na reunião da Conferência Procedimental, a Câmara Municipal, promoveu nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT, a realização de uma reunião de Concertação, a qual ocorreu no dia 29 de abril de 2019, com as entidades que discordaram expressa e fundamentadamente da proposta apresentada, tendo em vista obter uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas. A proposta foi reformulada de acordo com as posições das entidades convocadas, que se anexa (Anexo 664/19), a qual irá integrar o processo a colocar à Discussão Pública, podendo a Câmara deliberar abrir o período de Discussão Pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º RJIGT

Foi ainda deliberado pela Câmara Municipal, em 10 de julho de 2018, um prazo de 12 meses para a elaboração da proposta da 3.ª alteração ao PDM, prazo este que acabará em 10 de julho próximo, não possibilitando a conclusão do processo com a aprovação pela Assembleia Municipal e com isso ocorrer a caducidade do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT. Assim, a Câmara Municipal deverá proceder à prorrogação do prazo de elaboração da 3.ª alteração ao PDM por período igual ao inicial, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do referido diploma.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República;
- b) Proceder à prorrogação pelo prazo de 12 meses a elaboração da 3.ª alteração ao PDM, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;
- c) Que o documento da proposta do Plano constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 57 - Afetação do leito de um caminho para o Domínio Público Municipal, sito em Majoeira, na Freguesia de Regueira de Pontes

DLB N.º 665/19:

Retirado.

Ponto 58 - Processo n.º 573/18 - [REDACTED]

DLB N.º 666/19:

Considerando que, por requerimento datado de 23 de agosto de 2018, o Sr. [REDACTED], NIF [REDACTED] apresentou um pedido de licença para as operações urbanísticas consubstanciadas na execução de obras de demolição, ampliação e construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e construção de muros de vedação, a levar a efeito no prédio sito na Rua Cristiano Cruz, Encosta do Castelo, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o processo administrativo n.º 573/18.

O prédio objeto da operação urbanística insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Arrabalde d'Aquém, na Zona Especial de Proteção do Castelo e Capela de S. Pedro, no Conjunto Arqueológico – Núcleo Urbano do Centro de Leiria.

A pretensão insere-se em Espaços Centrais – História e Património, subordinando-se ao disposto nos artigos 84.º, 111.º e 114.º nos termos do Plano Diretor Municipal – PDM, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163 de 21 de agosto de 2015 (Aviso n.º 9343/2015).

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

- União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que emitiu parecer favorável.
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – SMAS, que emitiram parecer favorável condicionado.
- Gabinete de Reabilitação Urbana – GRU, que emitiu parecer favorável.
- Direção Regional de Cultura do Centro – DRCC, que emitiu parecer favorável condicionado.

A proposta preconizada, em termos de integração urbana foi aceite pelo GRU, pelo que se considera que a operação urbanística tem enquadramento no artigo 84.º do Regulamento do PDM.

A pretensão justifica a dispensa do lugar de estacionamento público conforme a alínea c) do artigo 115.º do PDM.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 31 de maio de 2019, sobre a qual recaiu o despacho da Senhora Vereadora Rita Coutinho de 4 de junho de 2019, a pretensão está em condições de merecer a aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no plano municipal de ordenamento do território e demais legislação aplicável, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura das operações urbanísticas consubstanciadas na execução de obras de demolição, ampliação e construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e construção de muros de vedação, a levar a efeito no prédio sito na Rua Cristiano Cruz, Encosta do Castelo, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, condicionado ao seguinte:
 - Cumprir com os pareceres favoráveis condicionados emitidos pela Direção Regional da Cultura do Centro – DRCC e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – SMAS.
 - Planta de arranjos exteriores com a previsão da drenagem eficiente das águas pluviais em calçada grossa de calcário em toda frente da parcela.
- b) Que para efeitos de licenciamento deverá, no prazo de **6 meses** a contar da data da notificação da presente deliberação, apresentar os projetos das especialidades a seguir indicados, acompanhados de termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares, aplicáveis, nomeadamente:
 - a. Estabilidade, que inclua projeto de escavação e contenção periférica (quando aplicável);
 - b. Termo de responsabilidade pelo projeto de instalações elétricas acompanhado de ficha eletrotécnica, quando deva existir projeto nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, ou termo de responsabilidade pela execução acompanhado de ficha eletrotécnica, nos termos do n.º 7 do citado diploma, quando a instalação não careça de projeto;
 - c. Gás;
 - d. Redes Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;
 - e. Águas Pluviais;
 - f. Instalações de Telecomunicações em Edifícios (ITED);
 - g. Comportamento térmico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, onde constem evidências do cumprimento do REH (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação), acompanhado de Pré-certificado do SCE (sistema de certificação energética), emitido por perito qualificado, bem como de Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção preconizada, de acordo com o Modelo Ficha 1 constante da Portaria n.º 349-C/2013;
- c) Dar conhecimento ao requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades e serviços consultados;
- d) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

«Declaração de voto

Ponto 58 da O.T. da reunião de 11 de junho de 2019

Na proposta apresentada no ponto 58 da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprove o projeto de arquitetura do processo n.º 573/18.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em causa, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 11 de junho de 2019.

Fernando Costa

Álvaro Madureira
Ana Silveira».

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 59 - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para realização do "XXV Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria"

DLB N.º 667/19:

Presente a carta do Ateneu Desportivo de Leiria (NIPG 57657/18, de 06 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "XXV Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria", a decorrer no dia 29 de junho de 2019, na Praça Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), em Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe conta já com vinte e cinco edições, assumindo grande importância para a modalidade no concelho;
- ii) O Sarau conta com a participação de cerca de 250 ginastas do concelho e de outros clubes congéneres, pois tratando-se do sarau de encerramento, assinala o culminar de mais uma época desportiva;
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iv) É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense;
- v) O Ateneu Desportivo de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade da Ginástica, especialmente nas camadas jovens;

Considerando também, que o Ateneu Desportivo de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/27, de 18 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 57657/18, de 06 de novembro).

Tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas nas edições transatas, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, para o efeito o Senhor Vereador Carlos Palheira propôs a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custo n.º O113.19A184 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com a colaboração das seguintes UO:

DIMC - com um custo previsível de €316,97 (trezentos e dezasseis euros e noventa e sete cêntimos) de acordo com o Centro de Custo n.º O113.19A185 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica e orçamento em anexo (Anexo 667/19), designadamente:

- a) Assegurar o transporte de 20 grades, do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a Fonte Luminosa, no dia 28 de junho e regresso a 1 de julho de 2019;
- b) Cedência e montagem de 4 postes e 8 holofotes para iluminação do espaço com a respetiva disponibilização de corrente elétrica e reforço da iluminação para o evento, entre os dias 27 de junho a 1 de julho de 2019;
- c) Cedência e transporte de 10 vasos com flores/plantas para a Fonte Luminosa, no período de 28 de junho a 1 de julho de 2019;

DIACMT - Cedência de 200 cadeiras dobráveis armazenadas no Estádio Municipal de Leiria, para utilização no dia 29 de junho durante o evento, com levantamento e entrega da responsabilidade do Clube.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas..(...)*», junta-se a listagem referente aos apoios concedidos nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 667/19).

A iniciativa possui processo de licenciamento através do registo NIPG 18183/19, de 23 de abril, onde

solicitam a respetiva utilização do espaço público, sendo uma atividade de interesse municipal foi cedida a ocupação do mesmo, bem como emitido o alvará de licença especial de ruído n.º 059/2019, com isenção de taxa nos termos do RTTML.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio logístico acima mencionado ao Ateneu Desportivo de Leiria, para a realização do "XXV Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 60 - Apoio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do "Sarau de Atividades Aquáticas – Plasticologia Marinha"

DLB N.º 668/19:

Presente a carta da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG: 57113/2018, de 2 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "Sarau de Atividades Aquáticas - Plasticologia Marinha" a decorrer na data de 15 de junho de 2019, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, assim como, para todas a "família BA", através da realização de um conjunto de atividades que refletem a evolução das aprendizagens efetuadas pelos alunos/atletas durante a época desportiva, bem como, momento de sensibilização e de despertar para a problemática atual referente à "plasticologia marinha";
- ii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2018 (NIPG 57113/18, de 02 de novembro).

Face ao exposto, e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e respetivo apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria, de acordo com o Centro de Custo n.º O111.19A186, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no dia 15 de junho de 2019, incluindo a utilização da Piscina A (5 pistas), no período das 9h00 às 12h00, e da Piscina B no período das 14h00 às 17h00, no valor total de €565,57 (quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete), de acordo com o estipulado no Regulamento da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €105,76 (cento e cinco euros e setenta e seis cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 668/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

deliberou por unanimidade, conceder o apoio logístico acima mencionado à Associação Desportiva Cultural e Recreativa dos Bairro dos Anjos, para a realização do "Sarau de Atividades Aquáticas – Plasticologia Marinha ", designadamente a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leira no valor total de €565,57 (quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete), de acordo com o estipulado no Regulamento desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €105,76 (cento e cinco euros e setenta e seis cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 61 - Apoio ao Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis para a realização do "IX Torneio Escolinhas Corvos dos Lis"

DLB N.º 669/19:

Presente a carta da entidade Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis (NIPG 57346/18, 31 de outubro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "IX Torneio Jovem de Xadrez", a decorrer no dia 16 de junho, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe conta já com nove edições, assumindo grande importância para a modalidade no concelho;
- ii) O torneio conta com participação de cerca de 150 crianças e jovens federados e não federados na modalidade, na faixa etária dos 5 aos 12 anos;
- iii) O Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iv) A divulgação da modalidade de xadrez e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva e cultural;

Considerando também, que a o Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/198, de 20 de novembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 57346/18, de 31 de outubro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €€184,50 (cento e cinquenta euros), de acordo com o Centro de Custos de O249.19 A 119, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) A cedência do camarote presidencial do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €184,50 (cento e cinquenta euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €34,50 (trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA;
- b) Disponibilização do material e logística necessária à concretização do evento em epígrafe, 38 mesas e 150 cadeiras.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas..(...)», junta-se a listagem dos apoios concedidos à requerente referente aos anos de 2017 e 2018 (Anexo 669/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f), n.º 2 do artigo 23.º c com alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio logístico acima mencionado, ao Clube Cultural e Desportivo

Corvos do Lis para a realização do "IX Torneio Jovem de Xadrez", no dia 16 de junho, designadamente, a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa no valor total de €184,50 (cento e cinquenta euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €34,50 (trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 62 - 2.ª Corrida de Monte Real

DLB N.º 670/19:

Inserido no "Plano Desporto 2019" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria em parceria com entidades públicas e privadas, promove a realização da "2.ª Corrida de Monte Real", a decorrer no dia 22 de junho de 2019, em Monte Real, com a seguinte programação:

- 18:30h - Corrida da Pequenada (femininos) – 500 metros;
- 18:40h - Corrida da Pequenada (masculinos) – 500 metros;
- 19:00h - Corrida – 10 km;
- 19:30h - Caminhada – 6 km;
- 20:00h - Cerimónia de entrega de prémios;
- 20:30h - Fecho de controlo oficial da prova de 10 km.

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) *«(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;*
 - b) *«(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»*
 - c) *2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...)»;*
- ii) O evento em epígrafe tem como base uma prova de corrida e caminha, lúdica e acessível a todos os "amantes" da corrida e da prática desportiva formal e informal, prevendo-se de acordo com a edição de 2018, cerca de 900 participantes;
- iii) A iniciativa integra-se num programa de incentivos à prática desportiva regular, onde se destaca a promoção de um conjunto de corridas com diversos níveis de oferta de participação;
- iv) A corrida mencionada, faz parte de uma proposta sob a chancela da marca Atletas.net, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria;
- v) A Atletas.net é uma empresa vocacionada para a organização de eventos, em especial corridas de atletismo e promove em todo o país um conceito que se identifica com os objetivos delineados pelo Município de Leiria e acima identificados, comprometendo-se a envolver as pessoas e meios necessários ao desenvolvimento das seguintes responsabilidades organizativas: comunicação, logística, inscrições e cronometragem, licenciamento, prémios e outros serviços, com um custo estimado de €7.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
- vi) Neste caso em particular, da "2.ª Corrida de Monte Real", a prova será organizada também em estreita colaboração com a Base Aérea n.º 5, bem como com a Associação de Turismo de Monte Real que facultará apoio logístico, ao nível da cedência de espaços (secretariado e balneários), garantirá o voluntariado e a disponibilização de corrente elétrica, colaborará na divulgação da prova, assegurando também o pagamento dos prémios monetários aos melhores classificados;
- vii) Esta prova em particular, tem ainda como objetivo reproduzir uma antiga corrida de atletismo existente na Vila de Monte Real, captando público desta localidade e das freguesias limítrofes, tendo como atrativo

principal a passagem pelo interior da Base Aérea n.º 5 de Monte Real;

- viii) É uma iniciativa direcionada a todos os escalões etários e à população em geral, que usufruirá de três tipologias de percursos: uma corrida da pequenada com cerca de 500m, a corrida principal de 10Km e uma caminhada de 6 km;
- ix) Se observa relevante divulgar e captar praticantes para atividades de índole desportiva, nomeadamente para a modalidade de Atletismo, contribuindo assim para a generalização da prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável, dando ainda a conhecer o património natural e edificado concelhio.

Face ao exposto, e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de responsabilidades, de acordo com o centro de custo n.º O116.19A14, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

1. Assegurar a inclusão dos participantes não federados nas apólices de seguros contratualizadas pelo município, nomeadamente o seguro obrigatório de acidentes pessoais, tendo em conta a coorganização avocada pelo Município de Leiria;
2. Colaboração do GRPG na divulgação do evento através dos meios institucionais do Município, designadamente no site e facebook;
3. Colaboração da Unidade de Licenciamentos Diversos na reserva dos espaços públicos afetos à realização da prova, no dia 22 de junho, para realização da concentração dos atletas, partida/ chegada da prova e ruas inseridas no percurso da mesma;
4. Colaboração da DIAS:
 - a. Cedência e transporte de três contentores do lixo de 800 litros para a zona da partida/ chegada, Av. da Força Aérea e quatro para as zonas de abastecimentos, no dia 21 de junho com recolha a 24 de junho 2019;
 - b. Assegurar o reforço de limpeza na zona da partida/ chegada, Av. da Força Aérea, bem como nas ruas que farão parte do percurso principal da prova, após o final da prova, a partir das 21H00 do dia 22 de junho;
5. Garantir e assumir os custos com a GNR, designadamente para prestar o policiamento necessário para assegurar a gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento. Ficará, contudo, a Atletas.net e a Associação de Turismo de Monte Real, responsáveis pela articulação e operacionalização com a GNR e por disponibilizar colaboradores para dar o devido apoio na gestão e isolamento dos percursos, respetivamente, atendendo ainda, que o processo se encontra documentado e está em tramitação pelo Serviço de Mobilidade e Trânsito da CML, nomeadamente quanto aos pedidos de pareceres às entidades responsáveis: União de Freguesias de Monte Real e Carvide e GNR.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização da "2.ª Corrida de Monte Real" e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a parceria acima proposta, assumindo os custos inerentes à coorganização do evento em epígrafe.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 63 - Estorno de Apoio Financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria 2018

DLB N.º 671/19:

Presente o mapa infra relativo ao apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no apoio às Entidades da Juventude.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades da juventude;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades associativas identificadas em quadro infra;

iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a prescrição e respetivo estorno do apoio constante no quadro seguinte:

Entidade Juventude	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
BABEL Escola	U.F. Colmeias e Memória	145,13 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1252	43,54 €
Instituna - Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	540,19 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1255	162,06 €
Grupo 251 - Escoteiros da Barosa	U.F. Marrazes e Barosa	1 662,36 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1262	498,71 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

APROVAÇÃO DA ATA

Considerando:

- i) Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel Castro renunciou ao seu mandato no órgão executivo no dia 7 de outubro de 2019;
- ii) O teor da deliberação n.º 1126/19, da reunião da Câmara Municipal do dia 15 de outubro de 2019;
- iii) Que a presente ata foi aprovada no dia 29 de outubro de 2019, a mesma vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
04-11-2019
«Assinatura Digital Certificada» 2

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
04-11-2019
«Assinatura Digital Certificada» 1

○■○■○